



1

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 26/08/2019

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 093/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Dispõe sobre o benefício de Passe Livre Especial às pessoas portadoras de deficiência, no transporte coletivo de passageiros municipal, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 094/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos em comissão, de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11340, no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 095/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Dá nome de Rua 23 de Outubro, à atual Rua Projetada 10, do Residencial San Martini.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.



2

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 096/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Dá nome de Avenida 16 de Agosto, à atual Avenida Projetada 01, do Residencial San Martini.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 097/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Dá nome de Rua 02 de Janeiro, à atual Rua Projetada 01, do Residencial San Martini.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 098/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Dá nome de Rua 04 de Maio, à atual Rua Projetada 06, do Residencial San Martini.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 099/2019

Autoria das vereadoras Professora Branca e Maria José da Saúde

Promove alterações na Lei nº 2662/2018, de 18 de dezembro de 2018.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2019

Autoria de vereadores

Aprova o nome indicado pela Prefeita Municipal para ocupar o cargo de Diretora Técnica Operacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop - AGER Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 041/2019
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove modificações na Lei nº 1266/2010, de 08 de março de 2010, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 116/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 041/2019, de autoria do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 034/2019

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 041/2019, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 014/2019

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 041/2019, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 042/2019
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 117/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 042/2019, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 012/2019

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 042/2019, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 075/2019

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Promove alterações na Lei nº 2668/2019, de 11 de janeiro de 2019.

1ª votação

Parecer nº 118/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 075/2019, de autoria do vereador Hedvaldo Costa.

Projeto de Lei nº 084/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Institui a Caminhada "Sinop Limpa" e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 119/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 084/2019, de autoria da vereadora Professora Branca.

Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2019

Autoria do vereador Lindomar Guida

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Nilton Marcos da Silva.

1ª votação

Parecer nº 120/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2019, de autoria do vereador Lindomar Guida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Moção de Aplauso n° 027/2019

Autoria do vereador Joantina

Encaminha Moção de Aplauso ao artista plástico Thiago Sampaio da Silva, pelo fomento à arte urbana do grafite e participação no evento internacional de grafite RB Graffiti, realizado nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

Moção de Aplauso n° 028/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Encaminha Moção de Aplauso aos Psicólogos de Sinop, em homenagem ao dia do psicólogo.

Moção de Aplauso n° 029/2019

Autoria do vereador Tony Lennon e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso ao investigador da Polícia Civil Claudevan Alves dos Santos.

Moção de Aplauso n° 030/2019

Autoria do vereador Tony Lennon e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso ao investigador da Polícia Civil Luis Fernando Morais Bayama.

Moção de Aplauso n° 031/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso à Fundação de Saúde Comunitária de Sinop, em homenagem aos 30 anos de serviços prestados à comunidade sinopense.

Requerimento n° 136/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, informações complementares ao Requerimento n° 110/2019, no que tange a existência de cargos exercidos por pessoas que possuem parentesco com autoridades públicas.

Requerimento n° 137/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, relação completa dos veículos e maquinários ativos e inativos da Secretaria.

Requerimento n° 138/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, informações a respeito da fiscalização à publicidade visual urbana no Município de Sinop, conforme especifica.

Indicação n° 544/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Ademir Debortoli - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de divulgar os serviços desenvolvidos pelo CARTAS no site oficial da prefeitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 545/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da construção de uma academia de saúde na Praça Maura Alves de Carvalho.

Indicação n° 546/2019

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de enviar ao Poder Legislativo, projeto de lei que trate da implantação de campanha permanente de conscientização direcionada aos condutores de veículos e respeito ao pedestre na travessia de faixa de segurança.

Indicação n° 547/2019

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar redutor de velocidade na Estrada Dalva, próximo ao n° 664.

Indicação n° 548/2019

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de revitalizar e ampliar o Ginásio Poliesportivo Jaime Roveri.

Indicação n° 549/2019

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a construção de meio fio e obras de urbanização na Praça Municipal Jornalista Ângela Cavalcante Guimarães.

Indicação n° 550/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reforma e revitalização da Praça Pública do Residencial Sebastião de Matos.

Indicação n° 551/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de recebimento de receitas e tributos pelo Município de Sinop através de cartão de crédito e débito.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁶

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 552/2019

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir calçada em torno do Tiro de Guerra.

Indicação nº 553/2019

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar as ruas do Bairro Jardim Milão.

Indicação nº 554/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na malha asfáltica da rotatória localizada entre as Avenidas Garantãs e Dom Henrique Fröhlich.

Indicação nº 555/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construção de lombada na Avenida dos Jequitibás, próximo ao Tiro de Guerra.

Indicação nº 556/2019

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar semáforo na Rua Colonizador Ênio Pipino, no entroncamento com a travessia do viaduto de acesso ao Bairro Menino Jesus.

Indicação nº 557/2019

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Ademir Debortoli - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de fomentar campanhas para regularização de títulos eleitorais, bem como trabalhar junto a Justiça Eleitoral, abrindo pontos de atendimento.

Indicação nº 558/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar uma rotatória no cruzamento da Avenida André Maggi com a Rua dos Cambarás.



7

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 559/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza do valetão da Avenida dos Jatobás.

Indicação nº 560/2019

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual, a necessidade de ampliação da Escola Estadual Renee Menezes, localizada no Bairro Camping Club.

Indicação nº 561/2019

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de calçada na lateral e em frente da Escola Municipal de Educação Infantil Santo Antônio, no Bairro Jardim das Nações.

Indicação nº 562/2019

Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir lombada na Avenida André Maggi, próximo à Rua dos Jaborandis.

Indicação nº 563/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de implantar o serviço de internet na extensão da EMEB Uilibaldo Vieira Gobbo, localizada no Residencial Gente Feliz.

Indicação nº 564/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar reunião ou audiência pública com os prestadores de serviço, e empresas de publicidade visual urbana e sonora ao ar livre, visando esclarecer o que dispõe a Lei nº 616/2001.

Indicação nº 565/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado, com cópia à Exma. Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk – Secretária de Estado de Educação, a necessidade de construir uma nova unidade escolar na região dos Residenciais Sabrina I e II, no Município de Sinop.



8

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 566/2019

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir travessia elevada na Avenida André Maggi, entre a Rua Alfredo Lenz e a Rua dos Cambarás.

Indicação n° 567/2019

Autoria de vereadores

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de comprar caminhão-caçamba e quinze caçambas, para prestar serviço gratuito de retirada de entulho e lixo, conforme especifica.

Indicação n° 568/2019

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar semáforo no cruzamento da Avenida André Maggi com a Rua Paulo Alberto Pan, no Bairro Jardim Boa Esperança.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de agosto de 2019.


Remídio Kuntz
Presidente


Luciano Chitolina
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop</p> <p>RECEBIDO</p> <p>22 AGO, 2019</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>093/2019</u></p>
--	--	---	---------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Dispõe sobre o benefício do Passe Livre Especial às pessoas portadoras de deficiência, no transporte coletivo de passageiros municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e A Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada às pessoas portadoras de deficiência permanente física, visual, auditiva, mental ou deficiência múltipla e ao acompanhante, desde que o incapaz não possa deslocar-se sem assistência de terceiro, a concessão do benefício da gratuidade nos serviços de transporte coletivo público municipal.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior aplica-se a todas as linhas operadas pelas concessionárias públicas de transporte coletivo municipal.

Art. 3º. Para usufruir do benefício será emitido o passe livre pela Empresa de Transportes, após celebração de convênio para esse fim específico e terá validade anual.

§ 1º. O benefício será renovado pelo mesmo tempo, desde que mantida a deficiência.

§ 2º. O Passe Livre Especial somente poderá ser concedido àqueles que preencherem os requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 4º. Considera-se pessoa com deficiência permanente aquela que apresente, comprovadamente, perda ou anormalidade grave de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, mesmo com novos tratamentos, não tenha recuperação.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Deficiência Física: alteração completa ou grave de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-o sob a forma de paraplegia total ou parcial, tetraplegia parcial ou total, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida.

II - Deficiência Auditiva: perda total das possibilidades auditivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>093/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

III - Deficiência Auditiva e Visual: Perda total das possibilidades visuais.

IV - Deficiência Mental: retardamento mental com redução intelectual significativa grave temporária ou irreversível.

V - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Art. 6º. Ao ser requerido o benefício, deverá ser pedido acompanhado dos seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Certidão de Identidade Civil;

II - Duas fotografias 3 x 4 atualizadas;

III - Comprovante de residência;

IV - Atestado médico especializado comprovando a deficiência, especificando o CID e, se for o caso, indicando que necessita de acompanhante, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Caso o deficiente tenha necessidade de acompanhamento, esta circunstância deverá constar no Passe Livre Especial.

Art. 8º. O Passe Livre Especial é de uso pessoal e intransferível e sua utilização por pessoas não autorizadas ou com prazo de validade vencido acarretará a sua apreensão e o descadastramento dos beneficiários junto à Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 9º. Nos veículos de transporte coletivo que trata esta Lei, serão reservados 5% (cinco por cento) dos assentos para pessoas com deficiência, os quais deverão ser identificados de forma clara e visível com placas de "RESERVADO PREFERENCIALMENTE PARA DEFICIENTES".

Art. 10. Aos beneficiários cadastrados e seus acompanhantes será garantida prioridade no embarque e desembarque nos veículos do transporte público municipal, mediante a apresentação, por parte do portador de deficiência e seu acompanhante, se for o caso, do Passe Livre, ao motorista.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>093/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Parágrafo único. Os pontos de acesso ao transporte coletivo de passageiros deste município devem conter placa alertando sobre a prioridade às pessoas com deficiência para embarque e desembarque nos coletivos e para a utilização dos assentos.

Art. 11. Em caso de descumprimento das determinações contidas nesta lei pela concessionária de transporte público, caberá ao município a aplicação das penalidades previstas no Decreto que regulamenta o Serviço de Transporte Coletivo de passageiros no Município.

Art. 12. No prazo de 90 (noventa) dias, a partir da entrada em vigor desta Lei, as concessionárias de transporte público municipal deverão se adaptar às normas previstas nesta Lei para atender aos beneficiários do passe livre.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca

Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>093/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei visa regulamentar o benefício de transporte público urbano, em atenção às disposições da Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência e prevê no seu artigo 1º, assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania.

Desde a Constituição Federal e a aprovação de legislação decorrente, houve muitos avanços no plano institucional, no sentido de criar condições para que as pessoas com deficiência possam conduzir as próprias vidas de modo autônomo, dentre elas a Lei Federal 13.146/2015, que instituiu o Estatuto de Pessoa com Deficiência, brasileiros merecedores de solidariedade e respeito.

A isenção tarifária tem por objetivo promover a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência, incentivando-as a romper o isolamento e a buscar atividades que possam enriquecer sua existência, de forma a lhes facilitar o acesso à cidade, quer seja aos espaços públicos e privados de interação social, quer aos serviços essenciais ao exercício da cidadania, contribuindo para que se tornem indivíduos produtivos e com participação ativa na sociedade.

Ademais, o presente projeto visa atender, com o mesmo benefício, as pessoas diagnosticadas com o transtorno do espectro autista, conforme estabelecido na Lei Federal 12.764/2012.

Além disto, o projeto disciplina também o disposto no artigo § 2º do artigo 48 da Lei 13.146/15, sobre a prioridade no embarque e desembarque.

Assim sendo, estamos propondo o presente projeto visando garantir o acesso gratuito ao transporte coletivo às pessoas portadoras de deficiência, incluídas àquelas tratadas pela Lei 12.764/12, sempre que atendidos os requisitos necessários para expedição do Passe Livre Especial.

Portanto, requeiro apoio dos nobres colegas na aprovação do presente Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>22 ABR. 2019</p> <p><i>Ediz Kauchen</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>094 / 2019</u></p>
--	--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal n. 11.340, no âmbito do Município de Sinop – MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta e Câmara Municipal, do Município de Sinop - MT, para todos os cargos efetivos ou em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n. 11.340, de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único - Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até a comprovada reabilitação criminal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Handwritten Signature]
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|--|--------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>094/2019</u> |
|--|--------------------|

Autor:

JUSTIFICATIVA

O número de crimes cometidos contra a mulher, no âmbito familiar, cresce vertiginosamente, seja ameaças, lesão corporal ou mesmo o feminicídio, que vem atingindo índices alarmantes, inclusive em nosso município.

Cabe ao Poder Público prevenir e coibir através de políticas públicas a violência contra a mulher. Tornando efetivos os mecanismos criados na proteção da mulher, servido a presente lei como mais uma forma de desestimular a agressão e efetivar consequências praticas para o agressor.

O Município de Sinop vem traçando políticas para a prevenção da violência e acolhimento da mulher vitima da violência doméstica, sendo este mais um instrumento na luta pela proteção daqueles que mais precisam e devem estar acobertados pelos componentes desta casa de leis.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


DILMAR CALLEGARO
Vereador (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO. 2019 <i>Leonardo Visera</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>0951</u> 2019</p>
--	--	----------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Dá nome de Rua 23 de Outubro, a Rua Projetada 10, do Residencial San Martini, município de Sinop-MT.

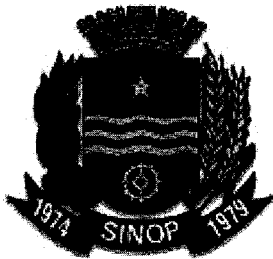
A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeada de Rua 23 de Outubro, a Rua Projetada 10, localizada no Residencial San Martini, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019.**


Leonardo Visera
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>0951</u> 2019
---	---------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

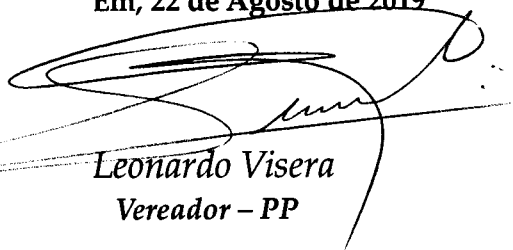
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei (PL) tem como objetivo principal, dar nome a atual Rua Projetada 10, do Residencial San Martini. O loteamento fica localizado às margens da Avenida Bruno Martini, região nobre da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, nas proximidades do Aeroporto Municipal Presidente João Figueiredo.

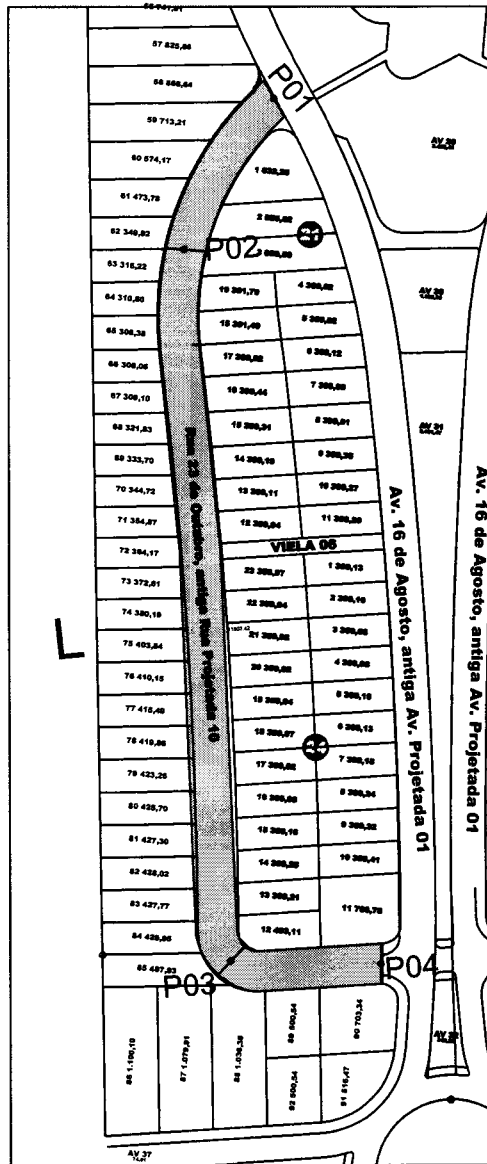
Pretende-se denominar de "Rua 23 de Outubro" a atual Rua Projetada 10. A via, de acordo com o memorial descritivo em anexo, possui uma extensão de 470 metros. A proposta em tela é em atendimento ao pedido feito pelo proprietário do loteamento.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019



Leonardo Visera
Vereador - PP



Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se a nova Denominação da Rua Projetada 10 do Residencial San Martini - Sinop - MT

Descrição

Denominação anterior: Rua Projetada 10

Extensão: Aproximadamente 470,00m

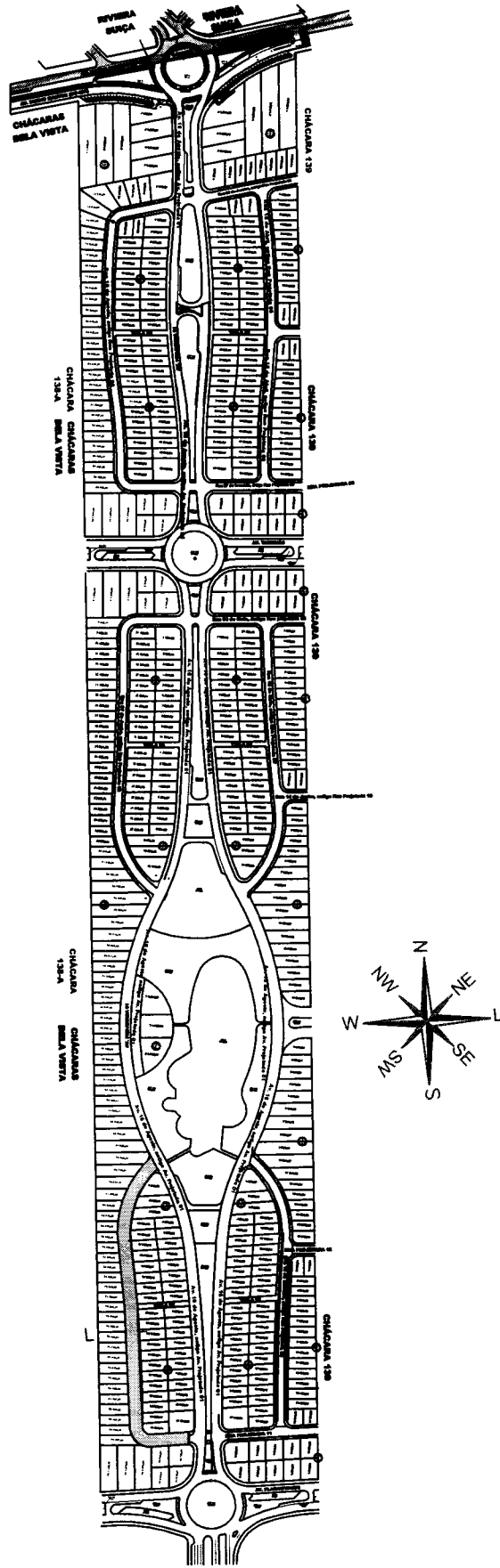
Denominação Atual: Rua 23 de Outubro

Localização: Residencial San Martini - Sinop - MT



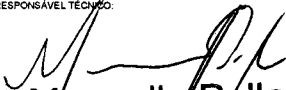
A Rua 23 de Outubro, antiga Rua projetada 10, inicia no Ponto 01 (P01), localizado no Vértice de Interseção com o bordo direito, sentido Sul da Avenida 16 de Agosto, antiga Avenida Projetada 01. Daí converge à esquerda, num ângulo aproximado de 90º e segue em Curva até o Ponto 02 (P02), localizado no final do arco da referida curva. Daí segue em linha reta até o Ponto 03 (P03), localizado no início do arco da segunda Curva da referida Rua. Daí converge à esquerda e segue em linha reta, até o Ponto 04 (P04), localizado junto ao bordo direito, sentido sul, da Avenida 16 de Agosto, antiga Avenida Projetada 01, finalizando o percurso da referida Rua.

ASSUNTO: Memorial descritivo que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT		S/Escala		Prefeitura: Rosana Martinelli Vice-Prefeito: Gilson de Oliveira	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 		DATA: ago/2019			
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT					

Manuella Polla
CAU: A150799-0
MATRÍCULA: 12861



Residencial San Martini

ASSUNTO: Memorial descritivo que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT		S/Escala	 DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique F. de Abreu	Prefeitura Rosana Martinelli Vice-Prefeito Gilson de Oliveira	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Manuella Polla CAU: A150799-0 MATRÍCULA: 12861		PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT			



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
22 AGO. 2019
Goldz Vanden

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 096/2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Dá nome de Avenida 16 de Agosto, a atual Avenida Projetada 01, do Residencial San Martini, no município de Sinop-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida 16 da Agosto, a atual Avenida Projetada 01, localizada no Residencial San Martini, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019.**


Leonardo Visera
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|---------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>0961</u> 2019 |
|---|---------------------|

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei (PL) tem como objetivo principal, dar nome a atual Avenida Projetada 01, do Residencial San Martini. O loteamento fica localizado às margens da Avenida Bruno Martini, região nobre da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, nas proximidades do Aeroporto Municipal Presidente João Figueiredo.

Pretende-se denominar de "Avenida 16 de Agosto" a atual Avenida Projetada 01. A via, de acordo com o memorial descritivo em anexo, possui uma extensão de 1.670 metros. A proposta em tela é em atendimento ao pedido feito pelo proprietário do loteamento.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019**


Leonardo Visera
Vereador - PP

Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se a nova Denominação da Avenida Projetada 01 do Residencial San Martini - Sinop - MT

Descrição



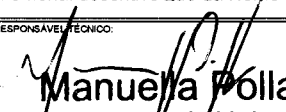
Denominação anterior: Av. Projetada 01

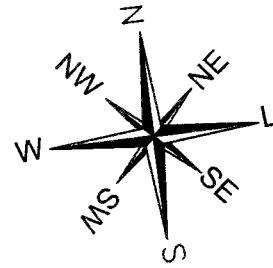
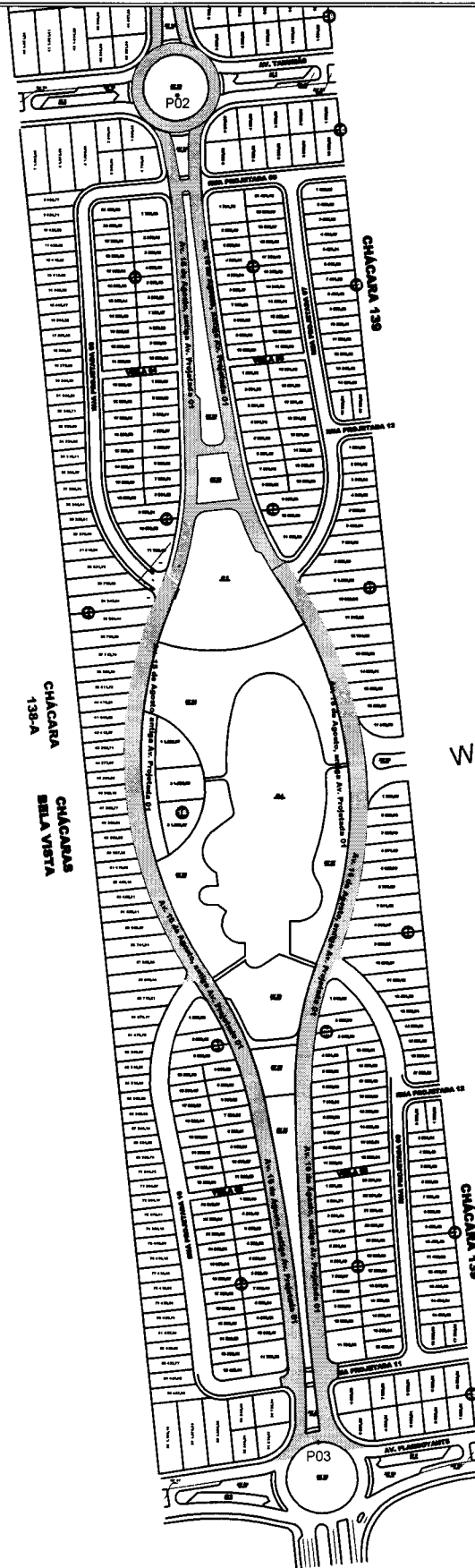
Extensão: Aproximadamente 1.670,00m

Denominação Atual: Avenida 16 de Agosto




Localização: Residencial San Martini - Sinop - MT

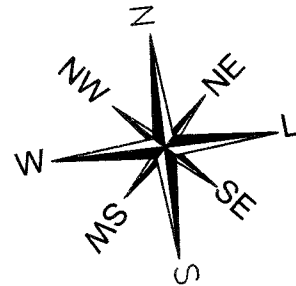
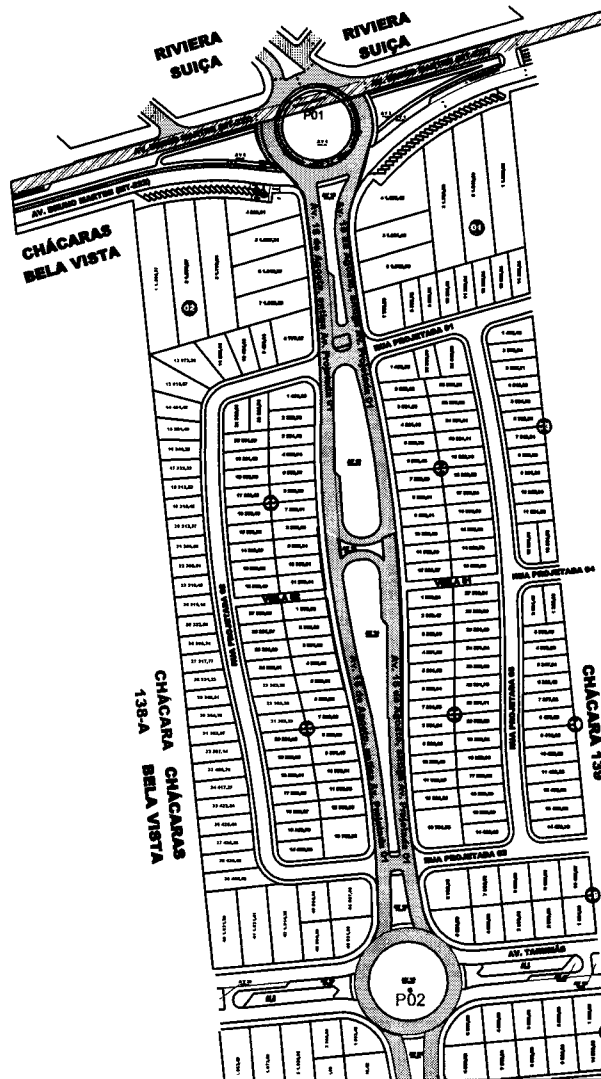
A Avenida 16 de Agosto, antiga Avenida projetada 01, inicia no Ponto 01 (P01), localizado no bordo da rotatória, lado direito, sentido Sinop, da Avenida Bruno Martini e segue em linha Reta, até o Ponto 02 (P02), localizado no Centro da rotatória de interseção da Avenida 16 de Agosto, antiga Rua Projetada 01, com a Avenida dos Tarumãs. Deste segue em linha Reta até o Ponto 03 (P03), localizado no bordo da Rotatória de interseção com a Avenida dos Famboyants, lado esquerdo sentido Noroeste da mesma Avenida, finalizando o Percurso da mesma.

ASSUNTO: Memorial descritivo Que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT	S/Escala		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Manuella Polla CAU AM 50799-0 MATRÍCULA: 12861	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: ago/2019	Prefeita: Rosana Martinelli Vice-Prefeito: Gilson de Oliveira
		DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique F. de Abreu	






**Av. 16 de Agosto, antiga Av. Projetada 01
Trecho 02**

ASSUNTO: Memorial descritivo Que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT		S/Escala		Prefeta: Rosana Martinelli	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Manuela Polla CAU: 150799-0 MATRÍCULA: 12861		DATA: ago/2019		Vice-Prefeito: Gilson de Oliveira	
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT		DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique F. de Abreu			




Av. 16 de Agosto, antiga Av. Projetada 01 Trecho 01

ASSUNTO: Memorial descritivo Que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT	S/Escala		Prefeito: Rosano Martinelli
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Manuella Folla CAU: A150789-0 MATRÍCULA: 12861	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: ago/2019	Vice-Prefeito: Gilson de Oliveira
		DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique F. de Abreu	



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO. 2019 </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>097</u> / 2019</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

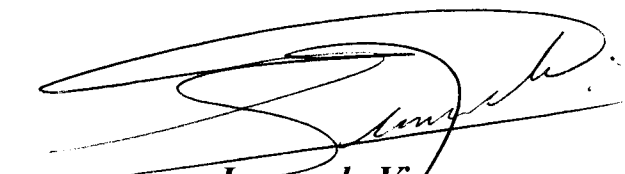
Dá nome de Rua 02 de Janeiro, a atual Rua Projetada 01, do Residencial San Martini, no município de Sinop-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua 02 de Janeiro**, a Rua Projetada 01, localizada no Residencial San Martini, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019.**


Leonardo Visera
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 097 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA


MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

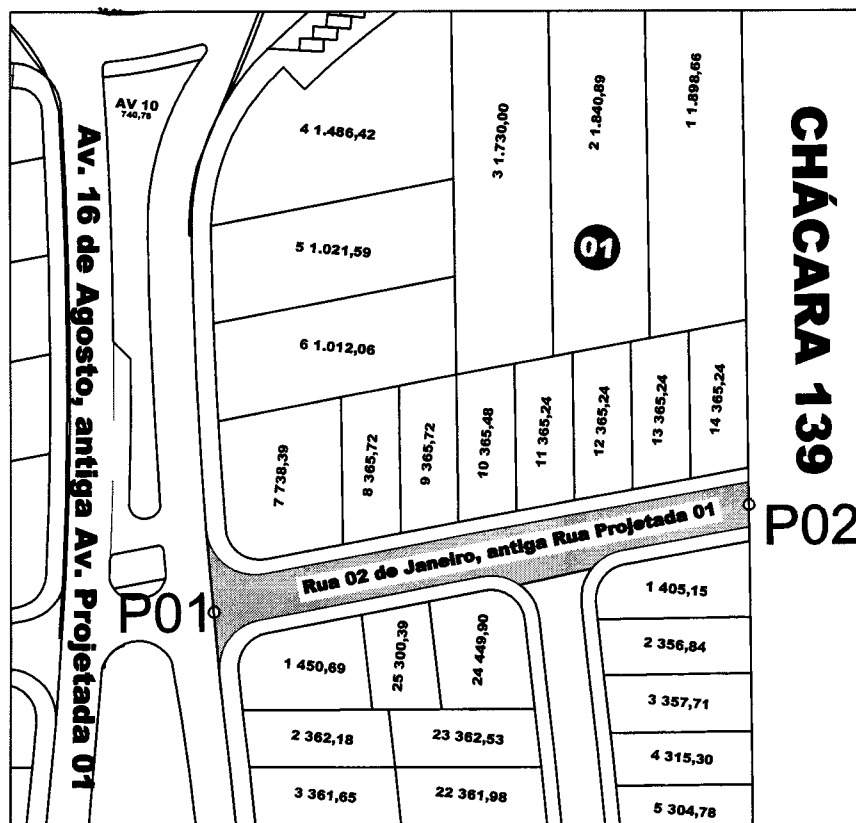
O presente Projeto de Lei (PL) tem como objetivo principal, dar nome a atual Rua Projetada 01, do Residencial San Martini. O loteamento fica localizado às margens da Avenida Bruno Martini, região nobre da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, nas proximidades do Aeroporto Municipal Presidente João Figueiredo.

Pretende-se denominar de "Rua 02 de Janeiro" a atual Rua Projetada 01. A via, de acordo com o memorial descritivo em anexo, possui uma extensão de 113 metros. A proposta em tela é em atendimento ao pedido feito pelo proprietário do loteamento.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019**


Leonardo Visera
Vereador - PP



Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se a nova Denominação da Rua Projetada 01 do Residencial San Martini - Sinop - MT

Descrição



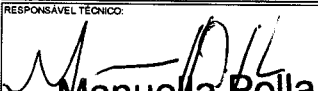
Denominação anterior: Rua Projetada 01

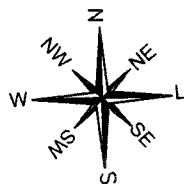
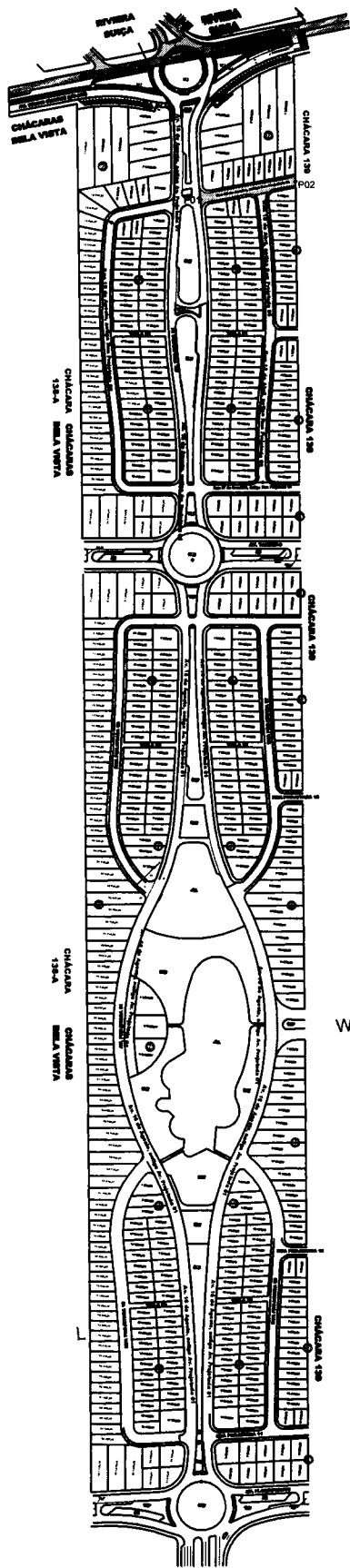
Extensão: Aproximadamente 113,00m

Denominação Atual: Rua 02 de Janeiro

Localização: Residencial San Martini - Sinop - MT

A Rua 02 de Janeiro, antiga Rua projetada 01, inicia no Ponto 01 (P01), localizado no Vértice de Interseção com o bordo da Av. 16 de Agosto, antiga Avenida Projetada 01 e segue em linha reta, até o Ponto 02, localizado junto à linha de confrontação com a Chácara 139, finalizando o percurso da referida Rua.

ASSUNTO: Memorial descritivo que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT	S/Escala	 Diretor Executivo Paulo Henrique F. de Abreu	Prefeita: Rosana Martinelli Vice-Prefeito: Gilson de Oliveira	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Manoella Polla CAU: A150799-0 MATRÍCULA: 12861	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT			



Residencial San Martini

ASSUNTO:
Memorial descritivo que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Manuella Pella

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Sinop - MT

S/Escala

DATA:
ago/2019



Prefeita
Rosana Martinelli
Vice-Prefeito
Gilson de Oliveira



CAU: A150799-0
MATRÍCULA: 12861



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO. 2019 <i>Ediz Kauden</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>098 / 2019</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Dá nome de Rua 04 de Maio, a atual Rua Projetada 06, do Residencial San Martini, município de Sinop-MT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua 04 de Maio**, a Rua Projetada 06, localizada no Residencial San Martini, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019.**


Leonardo Visera
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 098 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA


MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei (PL) tem como objetivo principal, dar nome a atual Rua Projetada 06, do Residencial San Martini. O loteamento fica localizado às margens da Avenida Bruno Martini, região nobre da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, nas proximidades do Aeroporto Municipal Presidente João Figueiredo.

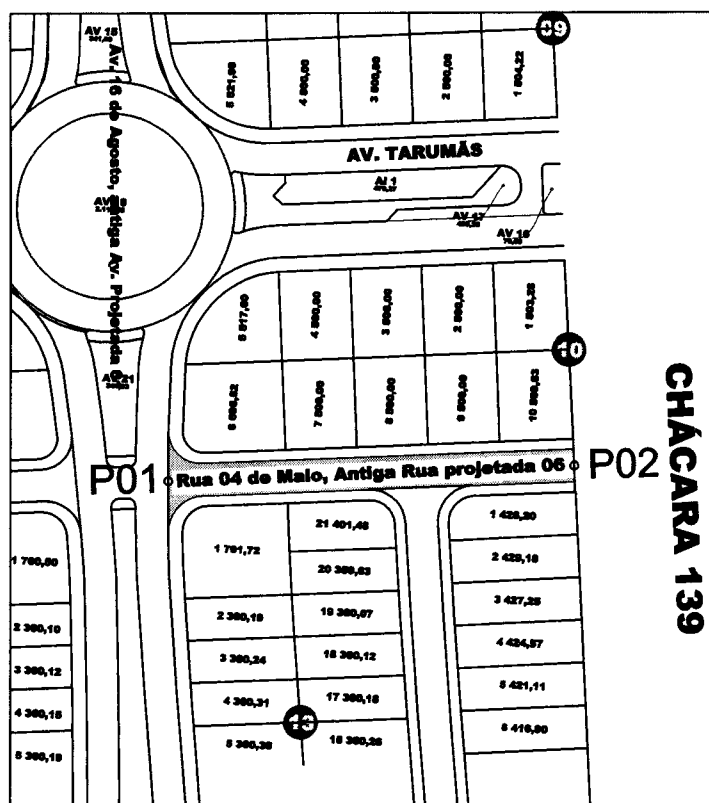
Pretende-se denominar de "Rua 04 de Maio" a atual Rua Projetada 06. A via, de acordo com o memorial descritivo em anexo, possui uma extensão de 113 metros. A proposta em tela é em atendimento ao pedido feito pelo proprietário do loteamento.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019



Leonardo Visera
Vereador - PP



Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se a nova Denominação da Rua Projetada 06 do Residencial San Martini - Sinop - MT

Descrição




Denominação anterior: Rua Projetada 06

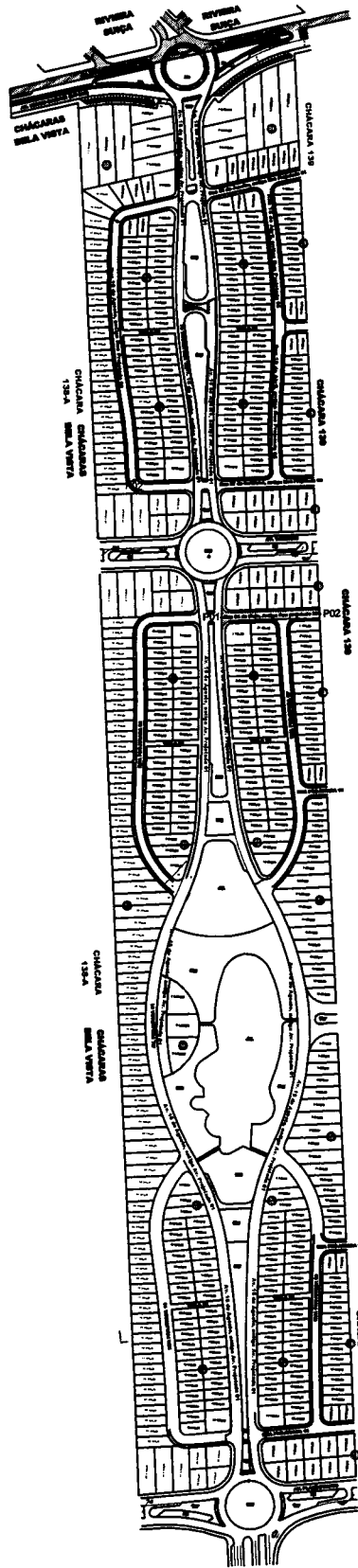
Extensão: Aproximadamente 113,00m

Denominação Atual: Rua 04 de Maio




Localização: Residencial San Martini - Sinop - MT

A Rua 04 de Maio, antiga Rua projetada 06, inicia no Ponto 01 (P01), localizado no Vértice de Interseção com o bordo da Av. 16 de Agosto, antiga Avenida Projetada 01 e segue em linha reta, até o Ponto 02, localizado junto à linha de confrontação com a Chácara 139, finalizando o percurso da referida Rua.

ASSUNTO: Memorial descritivo que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT	S/Escala	 DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique F. de Abreu	 Prefeita Rosana Martinelli Vice-Prefeito Gilson de Oliveira
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Manoella Polla CAU-A150799-0 MATRÍCULA: 12861	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT		



Residencial San Martini

ASSUNTO: Memorial descritivo que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT		S/Escala	 <p>DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique F. de Abreu</p>	 <p>Prefeita Rosana Martinelli</p> <p>Vice-Prefeito Gilson de Oliveira</p>
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Manuella Polla	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: ago/2019		

CAU: A150799-0
MATRÍCULA: 12861



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO. 2019 <i>Galdiz Karndchen</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>099 / 2019</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADORAS: PROFESSORA BRANCA E MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Promove alterações na Lei nº 2662/2018 de 18 de dezembro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do § 1º do artigo 4º da Lei 2662/2018 de 18 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. ... :

§ 1º. ... :

I - ... ;

II – afastamento e/ou licenças, exceto as licenças para tratamento de saúde e por acidente de trabalho inferior a 90 (noventa) dias, licença maternidade 180 (cento e oitenta) dias, licença adotante, licença paternidade e licença prêmio por assiduidade.

§ 2º. ... “:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
Professora Branca
Vereadora – PR

[Assinatura]
Maria José da Saúde
Vereadora - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>099 / 2019</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADORAS: PROFESSORA BRANCA E MARIA JOSÉ DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA DO

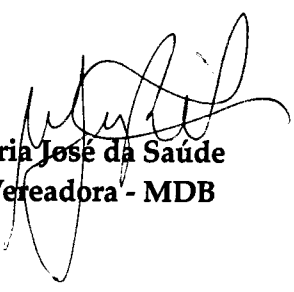
A presente Lei complementar tem como objetivo primordial, fazer a correção no texto original do inciso II do § 1º do artigo 4º da Lei 2662/2018 de 18 de dezembro de 2018, já que por um lapso a lei deixou de fora os servidores que se afastam de suas funções por motivo de licença adotante, paternidade e licença prêmio por assiduidade. Assim se faz necessário fazer a referida correção para que os servidores não sejam punidos de forma errônea.

Considerando a importância da aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professora Branca
Vereadora - PR


Maria José da Saúde
Vereadora - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop</p> <p>RECEBIDO</p> <p>22 AGO. 2019</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>020/2019</u></p>
--	--	--	---------------------------

Autor:

VEREADORES

Aprova o nome indicado pela Prefeita Municipal para ocupar o cargo de Diretora Técnica Operacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 2036/2014, de 16 de setembro de 2014, aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Aprova a indicação da Senhora **PATRÍCIA APARECIDA MIRANDA DE AMORIM** para ocupar o cargo de **Diretora Técnica Operacional** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
Remídio Kuntz
Vereador



SINOP

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI Nº 041/2019

DATA: 25 de julho de 2019

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 1266/2010, de 08 de março de 2010, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 1266/2010, de 08 de março de 2010, e suas alterações posteriores, que criou o Programa de Desenvolvimento das Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O *caput* do art. 5º da Lei nº 1266/2010, com redação modificada pela Lei nº 2716/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A prestação de contas deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao repasse junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura em 02 (duas) vias de igual teor, instruída com os seguintes documentos:

(...).”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 25 de julho de 2019.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 041/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

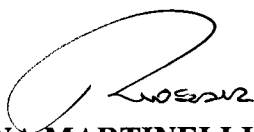
Embasada em preceitos regimentais, encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o projeto epigrafado que “*Promove modificações na Lei nº 1266/2010, de 08 de março de 2010, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.*”.

O projeto de Lei em apreço requer a modificação do art. 5º da Lei nº 1266/2010 no tocante ao prazo para que as Unidades Educativas promovam a prestação de contas dos repasses recebidos.

Com a nova redação aqui pretendida, a prestação de contas será efetuada até o quinto dia útil do mês subseqüente ao repasse. A alteração leva em conta o elevado número de unidades escolares participantes do programa e a grande demanda de análise das contas apresentadas.

Ao todo, são 22 (vinte e duas) Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI e outras 16 (dezesseis) EMEB – Escolas Municipais de Educação Básica. O volume de recursos envolvidos gira em torno de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para os 7.000 (sete mil) alunos regularmente matriculados nas EMEI’s e de R\$ 248.424,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para atender 10.351 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais) alunos das EMEB’s.

Assim, justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei, ao tempo em que requeremos sua aprovação **regime de urgência**.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 116/2019

Ao: Projeto de Lei nº 041/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 22 de Agosto de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 041/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Promove modificações na Lei nº 1266/2010, de 08 de março de 2010, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019

Prof. Branca
Presidente

Maria José da Saúde
Relatora

Icaro Francisco Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 034/2019

Ao: Projeto de Lei nº 041/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 22 de Agosto de 2019, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 041/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Promove modificações na Lei nº 1266/2010, de 08 de março de 2010, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

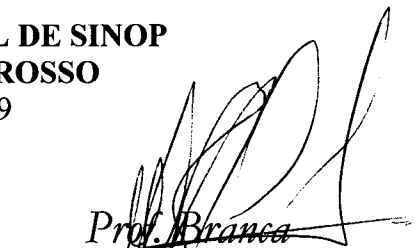
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019


Joiceir Festa
Presidente


Ícaro Franciso Severo
Relator


Prof. Branca
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 014/2019

**Ao: Projeto de Lei nº 041/2019, de autoria do Poder
Executivo.**

I - RELATÓRIO

No dia 22 de Agosto de 2019, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 041/2019**, de autoria do **Poder Executivo**, que “**Promove modificações na Lei nº 1266/2010, de 08 de março de 2010, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.**”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

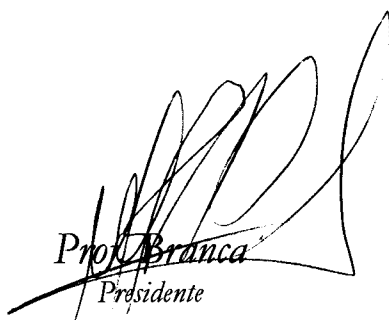
Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

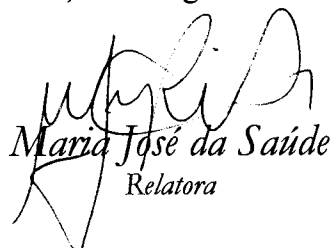
Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.


Profa Branca
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019


Maria José da Saúde
Relatora


Joacir Testa
Membro

PROJETO DE LEI Nº 042/2019

DATA: 30 de julho de 2019

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Programa de Residência Médica do Município de Sinop e disciplina o pagamento de bolsa destinada aos Médicos Residentes.

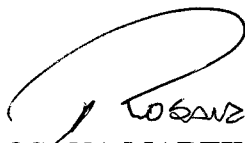
Art. 2º. O art. 8º da Lei nº 2182/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. O Programa de Residência Médica do Município de Sinop ofertará o número de 12 (doze) vagas para Residentes de 1º (primeiro) ano, a partir do exercício de 2020, e 12 (doze) vagas para Residentes de 2º (segundo) ano, a partir do exercício 2021, do Programa em Residência Médica em Medicina Geral e Família e Comunidade.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 30 de julho de 2019.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO
EVENTO: EXPANSÃO BOLSAS - RESIDÊNCIA MÉDICA - Lei 2182/2015
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, I e §2º da LRF

EXPANSÃO DE BOLSAS	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	Impacto Previsto P/2019	Impacto Previsto P/ 2020	Impacto Previsto P/ 2021
Aumento de 04 bolsas - Médico residente	0,00	R\$ 435.385,92	R\$ 435.385,92
TOTAL	0,00	R\$ 435.385,92	R\$ 435.385,92

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Exercício 2019: Para 2019 não haverá impacto.

Exercícios 2020/2021: O cálculo para 2020/2021 foram consideradas a quantidade de bolsas expandidas, vezes 12 (doze) meses (janeiro/dezembro), na qual estaremos alocando valores para atender a despesa, por hora da elaboração das respectivas leis orçamentárias.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

FONTE DE RECURSO	2019
NÃO HAVERÁ IMPACTO PARA EXERCÍCIO 2019	0,00
TOTAL	0,00

Nota Explicativa:

Não haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício 2019, visto que a alteração da Lei nº 2182/2015, terá aplicabilidade a partir do exercício de 2020.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF



EVENTO: CONVOCAÇÃO DE CARGOS

FONTE DE RECURSO	2020	2021
RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO	R\$ 435.385,92	R\$ 435.385,92
TOTAL	R\$ 435.385,92	R\$ 435.385,92

Nota Explicativa: As Receitas Correntes têm uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Levamos em consideração essa margem de crescimento nas projeções das receitas para os exercícios de 2020/2021.

Sinop-MT, 30 de julho de 2019.

Gerphon Danzer

Secretário Municipal de Saúde

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA 2018/2021 e com a LDO de 2019.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 042/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me encaminhar, nos termos de Lei, a inclusa propositura que “*Promove alterações na Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.*”.

O Programa de Residência em Medicina Geral da Prefeitura Municipal de Sinop está no seu 4º (quarto) ano de existência, já tendo formado 02 (duas) turmas de Médicos especialistas em Medicina Geral de Família e Comunidade (2018 e 2019).

Atualmente, contamos com 08 Residentes de 2º (segundo) ano, 12 (doze) Residentes de 1º (primeiro) ano e 10 (dez) Preceptores que, juntos, são responsáveis por 2/3 (dois terços) dos atendimentos médicos na atenção primária do Município.

Os médicos residentes compõem as Equipes de Saúde da Família das Unidades Vitória Régia I, Vitória Régia II, Botânico I, Botânico II, Violetas I, Violetas II, Oliveiras I, Oliveiras II, Palmeiras II, Palmeiras I, Maria Vindilina 2 – I, Maria Vindilina 2 – II, Jacarandás I, Jacarandás II, Boa Esperança I, Boa Esperança II, Primaveras I, Primaveras II, Ibirapuera I e Ibirapuera II e atuam sob supervisão dos Médicos Preceptores.

Adicionalmente, completam sua carga horária assistencial na UPA em estágios semanais no período noturno e nos finais de semana. Realizam atividades teóricas semanais direcionadas ao desenvolvimento de habilidade de comunicação, capacitação teórica e resolução de problemas clínicos. A carga horária semanal do médico residente é de 60 (sessenta) horas, divididas em atividades assistenciais e teóricas, seguindo as normas da Comissão Nacional de Residência Médica. São remunerados por bolsa do Ministério da Saúde, complementada com recursos próprios do Município.

O reflexo desta estratégia de formação médica é percebido na redução significativa de encaminhamentos para especialistas, redução na solicitação de exames desnecessários e melhora na satisfação dos usuários. A COREME/Sinop vem criando protocolos clínicos para uniformização do atendimento de casos mais comuns e/ou graves. Destacamos o protocolo de assistência pré-natal, construído em 2018 a partir da análise dos óbitos infantis daquele ano que, na última verificação caso a caso feita pela COREME neste ano de 2019 não mais detectou falhas na assistência pré-natal nas equipes compostas pela residência médica.

O Médico de Família e Comunidade é formado com enfoque para atendimento na Atenção Primária à Saúde (primeiro nível de atenção, a porta de entrada no sistema de saúde, que coordena e realiza o cuidado integral e longitudinal aos usuários). Sua prática depende de

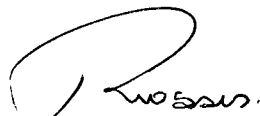
formação permanente, dada a complexidade do trabalho que, apesar de não requerer recursos altamente tecnológicos, requer amplo conhecimento das mais variadas doenças e muita habilidade de comunicação para lidar com a diversidade cultural e de saberes das pessoas.

Este ano de 2019 será histórico para o nosso Município porque formaremos a primeira turma de médicos através da UFMT *Campus Sinop*. Os médicos formados na nossa terra têm a oportunidade de se integrar na assistência e continuar sua formação através da especialização em Medicina Geral de Família e Comunidade.

Posto isto, entendemos que a ampliação de 10 (dez) para 12 (doze) vagas conquistadas em 2018, conforme parecer favorável da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM do Ministério da Educação irá permitir a expansão da cobertura e ampliar a qualificação da Atenção Primária à Saúde. Para tanto, faz-se necessário ajustar o quantitativo de bolsas dos Médicos Residentes, conforme aqui proposto, sob o risco de, no próximo ano, não preenchermos a totalidade de vagas ofertadas.

Assim, justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação da presente, ao tempo em que requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 117/2019

Ao: Projeto de Lei nº 042/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 22 de Agosto de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 042/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Promove alterações na Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.


Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

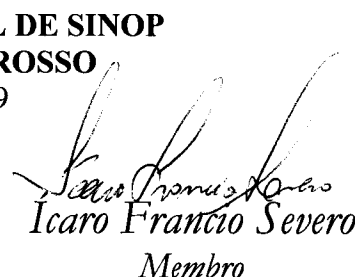
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Icaro Francisco Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 012/2019

Ao: Projeto de Lei nº 042/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 22 de Agosto de 2019, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 042/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Promove alterações na Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências”**.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de rejeitar a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

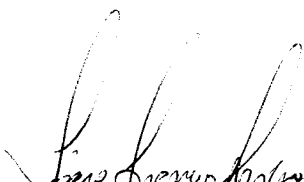
Voto do(a) Presidente: Favorável.

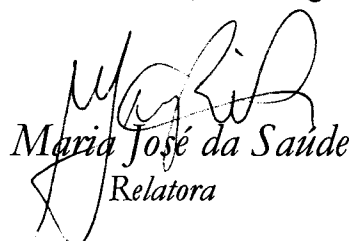
Voto do(a) Relator(a): Favorável.

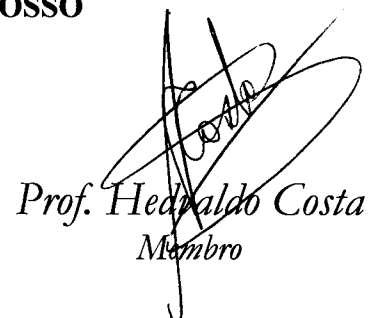
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019


Icaro Severo
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Prof. Hedivaldo Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>07 ABR 2019</p> <p><i>Hedvaldo</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>075 / 2019</u></p>
--	---	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

**Promove alterações da Lei nº 2668/2019,
de 11 de Janeiro de 2019.**

A Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º A súmula da Lei nº 2668/2019 de 11 de Janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Reconhece o “team roping”, laço comprido, três tambores, cinco tambores, rodeio e a vaquejada, bem como as respectivas expressões artísticas e esportivas, como manifestações culturais do Município de Sinop, e eleva essas atividades à condição de bens de natureza imaterial, integrantes do patrimônio cultural municipal.”

Art. 2º Os artigos 1º e 2º da Lei nº 2668/2019 de Janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei reconhece o “team roping”, laço comprido, três tambores, cinco tambores, rodeio e a vaquejada, bem como as respectivas expressões artísticas e esportivas, como manifestações culturais do Município de Sinop, e eleva essas atividades à condição de bens de natureza imaterial, integrantes do patrimônio cultural municipal.

Art. 2º Serão aprovados regulamentos específicos para o “team roping”, laço comprido, três tambores, cinco tambores, rodeio e a vaquejada por suas respectivas associações ou entidades.

§ 1º Os regulamentos referidos no caput devem estabelecer regras que assegurem a proteção ao bem-estar animal e prever sanções para os casos de descumprimento.

§ 2º Sem prejuízos das demais disposições que garantam o bem-estar animal deve-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>075/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

I - assegurar aos animais água, alimentação e local apropriado para descanso.

II - prevenir ferimentos e doenças por meio de instalações, ferramentas e utensílios adequados e da prestação de assistência médico veterinária;

III - garantir quantidade suficiente de areia na faixa onde ocorre à pontuação."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

HEDVALDO COSTA
Vereador - PR

Lindomar Guida
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>075 / 2019</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo acrescentar o Rodeio e a Vaquejada como manifestações culturais do Município e elevar essas atividades à condição de bens de natureza imaterial, integrantes do patrimônio cultural Municipal, visto que, diante da força do Setor pecuarista no Brasil, essas atividades ganhou um grande destaque e se tornou imprescindível para aqueles que utilizam e é considerada de Patrimônio cultural e imaterial no Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

HEDVALDO COSTA
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 118/2019

Ao: Projeto de Lei nº 075/2019, de autoria do Vereador Hedvaldo Costa e Vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 22 de Agosto de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 075/2019**, de autoria do **Vereador Hedvaldo Costa e Vereadores** que “**Promove alterações na Lei nº 2668/2019, de 11 de janeiro de 2019.**”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

Prof. Branca
Presidente

Maria José da Saúde
Relatora

Ícaro Francisco Severo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>01 Ago 2019</p> <p>Seldiz Kaudon</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>084</u> / <u>12039</u></p>
--	---	---	-------------------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Institui a caminhada "Sinop Limpa" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Sinop, a caminhada "Sinop Limpa".

§ 1º – A caminhada "Sinop Limpa" será realizada anualmente, no mês de agosto.

§ 2º – As Escolas, Igrejas e Entidades Sociais poderão participar da Caminhada.

Art. 2º. Durante a caminhada a Prefeitura Municipal entregará material didático conscientizando a população a ter maior cuidado com o lixo nas vias públicas.

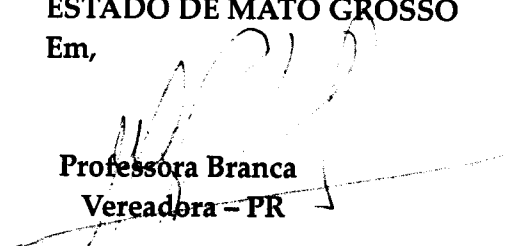
Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professora Branca
Vereadora – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>084 12019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O lixo ainda é um dos maiores problemas da humanidade, pois o homem atual é altamente consumista e, com isso, gera mais e mais lixo. No Brasil, essa tem sido uma grande batalha, tendo em vista a cultura de nosso povo, que está acostumado a jogar todo tipo de dejetos em qualquer lugar. Isso porque os cidadãos têm uma visão primária que o Governo é o responsável absoluto pela coleta de lixo e sua destinação, entretanto, todos, a nosso ver, devem se responsabilizar e ter consciência de que lixo precisa ter um desígnio correto. Ademais, o destino incorreto do lixo em ruas e calçadas causa enorme prejuízo tanto para o meio ambiente quanto para os cofres públicos.

Para essa mudança de atitude, vimos que o meio de alcançarmos esse objetivo é pela educação, buscando a conscientização de toda a população. Este projeto, portanto, visa tão somente estimular o cidadão a contribuir para uma cidade mais limpas.

Assim, considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professora Branca

Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 119/2019

Ao: Projeto de Lei nº 084/2019, de autoria da Vereadora Professora Branca.

I - RELATÓRIO

No dia 22 de Agosto de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 084/2019**, de autoria da **Vereadora Professora Branca** que **“Institui a Caminhada “Sinop Limpa” e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO


Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

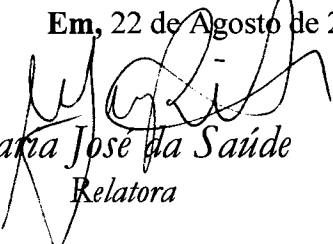
Voto do(a) Presidente Substituto: Favorável.

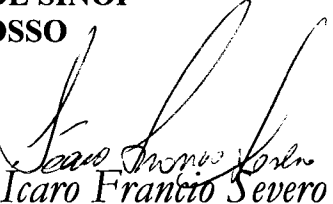
Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Prof. Heivaldo Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019

Maria José da Saúde
Relatora


Icaro Francisco Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>018 12019</u>
--	---	---------------------

Autor:

VEREADOR: LINDOMAR GUIDA

Concede Título de Cidadão Sinopense honorário ao Senhor Nilton Marcos da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Nilton Marcos da Silva, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Lindomar Guida
Vereador - MDB

Agnaldo do Alto da Glória
Vereador PR

Tony Lennon
Vereador - MDB

Profa. Medvalde Costa
Vereador - PR

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

RENILDO KUNTZ
VEREADOR - PR

Icaro Francio Severo
VEREADOR - PSDB

Joaquina
Vereador - PMDB

Leonardo Visera
Vereador - PP

Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>018/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR: LINDOMAR GUIDA

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

NILTON MARCOS DA SILVA, nasceu em Arroio do Tigre/RS, em 28/12/1973 filho de José Júlio da Silva e Elsa Rodrigues da Silva, solteiro, pai de quatro filhos, sendo eles: Gean Marques da Silva Bertani, Hugo Fernando Bertani da Silva, Nathan Marcos Santos Silva e Eduarda Batista da Silva.

Chegou em Sinop em janeiro de 1997, nesse mesmo mês começou a trabalhar na Empresa Madeiras Menegalli, exercendo o Cargo de Gerente de Pátio e Romaneador de Madeiras, local onde fez muitas amizades e exerceu sua função dignamente.


Em 02/05/2000 sofreu um acidente de trabalho, que resultou na triste consequência de ficar paraplégico (perdendo os movimentos das duas pernas).

Em decorrência da sua atual condição, Nilton resolveu se desligar da empresa, passou por um momento muito delicado e difícil, mas de cabeça erguida, deu a volta por cima e seguiu em frente. Nilton se tornou integrante da ADEFS (Associação de deficientes físicos de Sinop).

No ano 2001, iniciou seus trabalhos como treinador de futebol de campo na categoria feminino, dedicando todo seu tempo ao esporte. A princípio começou treinando apenas um time, cujo nome era "Anjos do Norte", que com muito esforço e desempenho começaram a participar de vários Campeonatos como: Jogos Olímpicos, AAB, Diário da Notícia, entre outro.

Em meados de 2003, a equipe Anjos do Norte representou a cidade de Sinop-MT, em Campeonatos Regionais e Estaduais, Trazendo para o município 01 troféu de Ouro e medalhas.

Durante muito tempo permaneceu na rotina de realizar treinos, participar de campeonatos, viagens e torneios.


Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>018 / 2019</u>
--	--	----------------------

Autor:

VEREADOR: LINDOMAR GUIDA

No Ano de 2009, assumiu o cargo de tesoureiro da Associação de Deficientes Físicos- ADEFS, após um período passou a ser o vice presidente da ADEFS.

Em 2010, entrou na Associação de Passarinheiro, exercendo a função de segundo tesoureiro, pois tem muita afinidade com criação de passarinhos de diversas espécies.

Em 2014, após cinco anos integrando as diretorias da ADEFS - Associação de Deficientes Físicos e Associação de Passarinheiro, decidiu entregar seus cargos em ambas associações, permanecendo como associado.

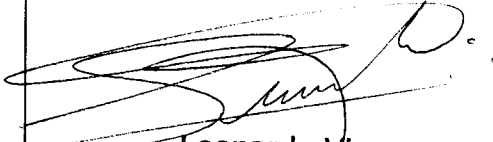
No dia 01 de março de 2017, começou a trabalhar para o Município de Sinop-MT, como Coordenador de Esportes, organizando campeonatos, horários de escolinhas, horários para comunidade treinar nos ginásios, dessa forma, administra com muita competência o Esporte em Sinop.

Atualmente Nilton além de Coordenador de Esporte em Sinop, também treina 60 atletas na modalidade feminino, no Infantil/Adulto com futebol de campo, futebol society, e futsal. Participam de grandes competições com 4 equipes sendo elas: Anjos do Norte A, Anjos do Norte B, Anjos do Norte C e Anjos do Norte D, jogando em várias cidades do Norte do Mato Grosso.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Lindomar Guida
Vereador - MDB**


**Leonardo Visera
Vereador - PP**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 120/2019

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2019,
de autoria do Vereador Lindomar Guida e
Vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 22 de Agosto de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2019**, de autoria do **Vereador Lindomar Guida e Vereadores** que “**Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Nilton Marcos da Silva.**”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

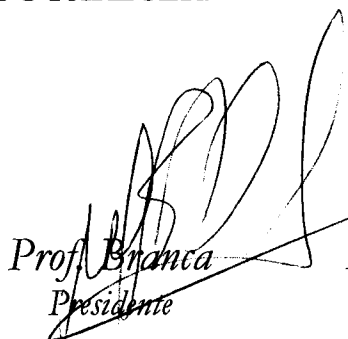
Voto do(a) Presidente: Favorável.

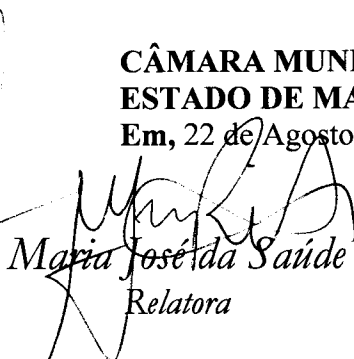
Voto da Relatora: Favorável.

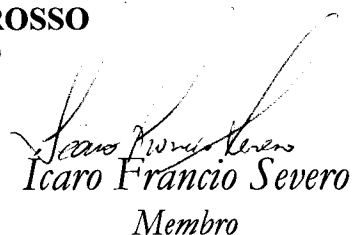
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora

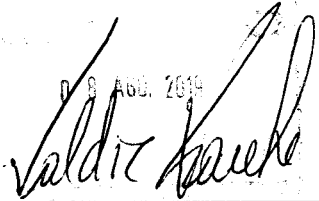

Ícaro Francio Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input type="checkbox"/> Indicação<input checked="" type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>0271/2019</u>
--	---	---	---------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso ao artista plástico Thiago Sampaio da Silva**, pelo fomento à arte urbana do grafite e participações no evento internacional de grafite RB Graffiti, realizado nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul (Acre).

Nos anos de 2018 e 2019, o grafiteiro Thiago Sampaio da Silva esteve representando o município de Sinop e o estado de Mato Grosso no evento “RB Graffiti”, realizado no estado do Acre. Na edição deste ano, realizada de 12 a 21 de julho, o evento reuniu artistas de seis países da América Latina e América Central, que foram selecionados por meio de rigoroso processo de análise de obras por eles inscritas.

Há vários anos Thiago Sampaio atua como produtor cultural em Sinop, promovendo oficinas onde ministra aulas gratuitas sobre a arte urbana do grafite, atuando em eventos culturais e colégios como Enio Pipino, Olímpio João Pissinati Guerra e também junto à Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). De 2017 a 2019 já formou cerca de 300 alunos, sendo que muitos deles já atuam profissionalmente no segmento.

Sua arte pode ser vista em diversos pontos da cidade, como nas quadras esportivas da Praça Jacob Celestino Adams, Praça P-25, Complexo esportivo do bairro Jardim Primavera, Estádio Municipal, além de estar presente também em diversos prédios particulares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>027, 2019</u>
--	---	---------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

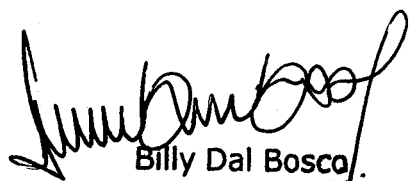
Atualmente, Thiago Sampaio está desenvolvendo o Projeto Cores e Valores, workshop gratuito e aberto à comunidade, cujo tema é reprodução artística de animais da fauna Mato-grossense em risco de extinção.

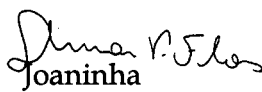
A presente moção de aplauso busca reconhecer e valorizar a obra do artista plástico, bem como suas ações de cunho social que fomentam a cultura e promovem a arte urbana do grafite no município de Sinop, ganhando cada vez mais espaços e desmistificando associações negativas ao grafite.

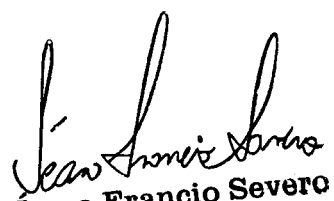
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Billy Dal Bosco
Vereador - PR



Joaquina
Vereador - MDB


Ícaro Francio Severo
VEREADOR - PSDB


RENILDO KUNTZ
VEREADOR - PR


Joach Resta
VEREADOR - PR


Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB


Profa Branca
Vereadora - PR


Tony Lennon
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO. 2019 <i>Seldiz Kauden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>028 / 2019</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso em homenagem ao dia do psicólogo que se comemora dia 27 de Agosto, para todos PSICÓLOGOS, em especial os profissionais atuantes no município de Sinop, desejando-lhes muito sucesso e saúde e as bênçãos de “Deus” de modo a exercerem a profissão com dignidade e autonomia, norteadas pelos princípios éticos; dando ênfase ao enunciado, a seguir:**

“A CIÊNCIA MODERNA AINDA NÃO INVENTOU UM MEDICAMENTO TRANQUILIZADOR TÃO EFICAZ COMO SÃO UMAS POUCAS E BOAS PALAVRAS” (Sigmund Schlomo Freud).

No dia 27 de Agosto é comemorado no Brasil, o Dia do Psicólogo. Nesta mesma data, no ano de 1964, a profissão foi regulamentada através da Lei Federal 4.119/64.

A palavra psicologia vem do grego: psique (alma) + logos (estudo). Ou seja, a psicologia estuda a alma humana. Durante toda sua história, o homem buscou respostas para questões existenciais. A filosofia sempre se ocupou desta procura por respostas. Mas estas questões, por mais humanas que fossem, diziam respeito ao conjunto da sociedade, à humanidade como um todo.

A referida data celebra o profissional da área da saúde, educação, social, gestão de pessoas e administração organizacional, cidadania e sociedade, responsável por estudar e orientar o comportamento humano, lidando com os sentimentos, traumas e crises das pessoas, dentre outro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>028/2019</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

O profissional da psicologia trata -se de uma atividade de imensa responsabilidade social, não apenas isso: é também uma notável dádiva, pois desenvolvem o dom de usar a palavra, o olhar, as nossas expressões e até mesmo o silêncio. Alias, cabe, ainda, aos psicólogos a verdadeira vocação de tirar lá de dentro o melhor que temos para cuidar, fortalecer, compreender e aliviar as necessidades daqueles que carecem de ajuda e assistência.

Ser Psicologo é ter o ofício de grande seriedade e ética, em especial, no contexto da cidadania, além de lidar como, seus segredos, seus medos, suas alegrias, prazeres e inquietações, etc;

Por isso são dignos de todas as homenagens pelo trabalho que vem realizando junto ao município de Sinop. Enfim, esta homenagem representa apenas uma forma de valorizar e reconhecer o trabalho prestado por estes profissionais à sociedade.

Esta Vereadora sente-se honrada em parabenizar a todas os profissionais de psicologia, pelo seu dia, enaltecendo essa importantíssima profissão.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas a formalidades regimentais, Requeremos, fique constando da ata desta Sessão Ordinária, MOÇÃO DE APLAUSOS, pelo Dia do Psicologo, comemorado no dia 27 de Agosto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Professora Branca
Vereadora-PR

Leonardo Visera
Vereador - PP

Tony Lennon
Vereador - MDB

Joacir Testa
Vereador - PDT

Lindomar Guida
Vereador - MDB

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB

Joaninha
Vereador - PMDB

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO. 2019 <i>Goldiz Kauden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>029/2019</u></p>
--	--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR TONY LENNON E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

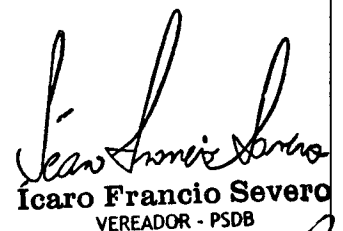
Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplausos ao Investigador de Polícia Civil Claudevan Alves dos Santos, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos trabalhos prestados pelo Investigador que combateu e combate arduamente o crime assim trazendo segurança para toda a população sinopense.

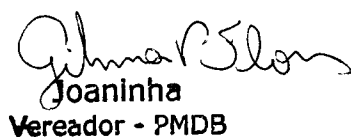
Tal ato justifica-se pelo fato de que o homenageado trabalha em prol da sociedade sinopense desde 19 de fevereiro de 2015, onde juntamente com sua equipe busca trazer a segurança e tranquilidade para os munícipes de modo geral, de tal forma se faz necessário o reconhecimento por parte desta casa.

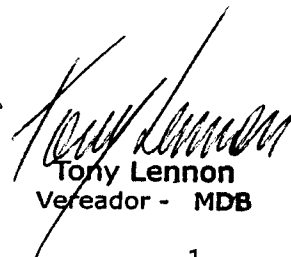
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

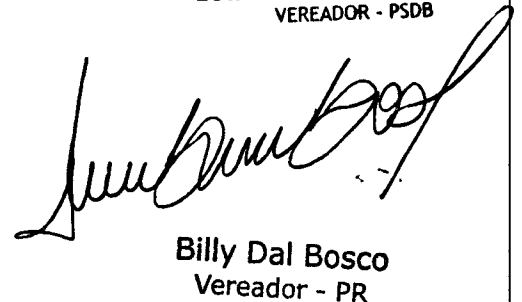
Em,

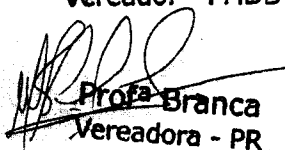

Josedir Testa
Vereador - PDT


Ícaro Francio Severo
VEREADOR - PSDB


Joaquina
Vereador - PMDB


Tony Lennon
Vereador - MDB


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Profª Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO. 2019 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>030</u> / <u>2019</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR TONY LENNON E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplausos ao Investigador de Polícia Civil Luis Fernando Moraes Bayama, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos trabalhos prestados pelo Investigador que combateu e combate arduamente o crime assim trazendo segurança para toda a população sinopense.

Tal ato justifica-se pelo fato de que o homenageado trabalha em prol da sociedade sinopense desde o ano de 2015, onde juntamente com sua equipe busca trazer a segurança e tranquilidade para os munícipes de modo geral, de tal forma se faz necessário o reconhecimento por parte desta casa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

[Signature]
Joaninha
Vereador - PMDB

[Signature]
Idaci Testa
Vereador - PDT

[Signature]
Tony Lennon
Vereador - MDB

[Signature]
Ícaro Francio Severo
VEREADOR - PSDB

[Signature]
Billy Dal Bosco
Vereador - PR

[Signature]
Profa Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO. 2019 <i>Dilmair Callegaro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>031 / 2019</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso** aos 30 anos da Fundação de Saúde Comunitária de Sinop.

O então Bispo Diocesano de Sinop, Dom Henrique Fröhlich em 1988 por ocasião de uma viagem ao Rio de Janeiro encontrou o médico alemão Dr. Josef H. Wennemann que estava no Brasil para palestrar em um congresso de Ginecologia no Rio de Janeiro. O Bispo falou da precariedade da saúde pública de Sinop e sensibilizou o médico Alemão que ainda naquele ano decidiu visitar Sinop. Em Sinop Dr. Wennemann encontrou-se com Mons. Karl Manfred Thaller e juntamente com Dom Henrique idealizaram a edificação de um hospital filantrópico. Dr. Wennemann é um reconhecido incentivador de ações na área da saúde em países em desenvolvimento.

No ano seguinte, em 03 de agosto de 1989 (exatamente há 30 anos) os três idealizadores juntamente com representantes da comunidade e através da Adestec Obra Padre Pio, criaram a **Fundação de Saúde Comunitária de Sinop**, necessária para promover a abertura do hospital filantrópico conhecido hoje como **Hospital Santo Antônio**. A Fundação é gerida por um Conselho Curador composto por 35 pessoas voluntárias de diferentes segmentos da sociedade sinopense. Com a doação de um enorme terreno pela Colonizadora Sinop, os primeiros tijolos começam a ser levantados para a construção do Hospital.

O missionário Pe. Karl tendo em mãos o instrumento jurídico e o espaço físico começou a angariar recursos na Alemanha para a construção do Hospital,

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Leonardo Visera
Vereador - PP

Profa. Edivaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>031</u> / 2019
--	--	----------------------

Autor:

em outra frente o médico alemão Dr. Wennemann fazia a articulação e com sua credibilidade motivou muitos benfeitores alemães a apoiarem a iniciativa e doarem recursos.

Apesar das dificuldades, a construção da obra teve celeridade, e no dia 23 de fevereiro de 1991 o Hospital Santo Antônio foi inaugurado.

O conceito de "saúde para todos" foi assegurado na Constituição de 1988 e o Sistema Único de Saúde - SUS foi regulamentado em 1990, não obstante a isso, Sinop através desses homens já possuía um hospital filantrópico, fundado pela Igreja Católica, administrado por um grupo de pessoas de bem e apoiado por benfeitores alemães, com suas ações voltadas ao atendimento daqueles que não conseguiam pagar por saúde.

Dom Henrique morreu em dezembro de 2003. Padre Karl Manfred faleceu em agosto de 2015. Ambos viveram e promoveram Vida e Vida com Saúde à Sinop e região, deixando o legado não só de fé, conduta, seriedade e compromisso social, mas em obra física, o que tanto necessitava a época, um hospital filantrópico essencial à saúde da população.

O Hospital Santo Antônio atende hoje mais de 68 municípios (uma região de 750 mil habitantes) e conta com uma enorme estrutura, sendo 160 leitos operativos, UTI e um moderno Centro Cirúrgico. Com uma equipe com 150 médicos e mais de 600 funcionários, a instituição de saúde atende uma média de 5.900 pessoas por mês no setor ambulatorial, realiza mensalmente uma média de 1.300 internações, 400 quimioterapias e uma média de 18 cirurgias dia. Além disso, cerca de 300 crianças são nascidas na unidade hospitalar. O Hospital é referência em neurocirurgia, traumatologia, oncologia clínica e cirúrgica, nefrologia, cirurgia bariátrica, pneumologia, UTI infantil e adulto, gravidez de alto risco e dispõe de um serviço de cardiologia de ponta (adulto e pediátrico), do básico ao avançado, com destaque o serviço de 24 horas de hemodinâmica (Cateterismo Cardíaco) e cirurgia cardíaca.

Maria Jéssica da Saúde
Vereadora - PMSinop

Billy Dal Bosco
Vereador - PP

Leonardo Visera
Vereador - PP

Profa Hedivane Costa
Vereadora - PP

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>031/2019</u>
--	--	--------------------

Autor:

A Fundação de Saúde Comunitária de Sinop- Hospital Santo Antônio detém o reconhecimento de Utilidade Pública nas esferas: municipal, estadual e federal, sendo possuidor do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS) e o Ministério da Saúde como reconhecimento aos atendimentos a pacientes com câncer prestados no Hospital Santo Antônio e a região norte, contemplou o hospital com a implantação dos serviços de radioterapia e braquiterapia, um investimento de 11,5 milhões de reais; as obras já estão em andamento no hospital e com esses novos serviços, o Santo Antônio vai se tornar uma das unidades mais completas existentes no estado.

A ala de Oncologia foi construída pelo Lions Clube de Sinop, ainda em 2006, com doações de benfeitores de toda região Norte e somados com os esforços da Prefeitura de Sinop, investiram em leitos e equipamentos, para viabilizar o projeto e diminuir o sofrimento de pacientes do SUS. Credenciada pelo Ministério da Saúde, a ala de oncologia do Hospital Santo Antônio oferta hoje atendimentos ambulatoriais, sessões de quimioterapia e cirurgias e tão logo, com a implantação dos serviços de radioterapia e braquiterapia, o Hospital Santo Antônio irá ofertar o tratamento completo.

Hoje o Hospital Santo Antônio é a maior unidade de saúde do Norte do Estado de Mato Grosso e uma das maiores do Estado, referência para toda região, especialmente em Alta Complexidade, atendendo pacientes do SUS, convênios e particulares.

Nestes 30 anos, a Fundação tem conseguido manter o funcionamento do Hospital Santo Antônio, prestando serviços em saúde de forma humanizada com capacidade de resolutividade, atendendo todos sem distinção, sendo uma estrutura moderna por promover saúde, e saúde de excelência! Parabéns a todos aqueles que se dedicaram e aos que continuam se empenhando para a existência da Fundação.

Maria José da Silva
Vereadora - PMOB

Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Leonardo Visera
Vereador - PP

P. Eváido Costa
Vereador - PR

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 031 12019

Autor:



Maria José da Saúde
Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Estes Vereadores parabenizam a Fundação de Saúde Comunitária pelo exemplar trabalho realizado.

Leonardo Visera
Leonardo Visera
Vereador - PP

Prof. Rosivaldo Costa
Prof. Rosivaldo Costa
Vereador - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

Ícaro Francisco Severo
Ícaro Francisco Severo
Vereador - PSDB

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Prof. Branca
Prof. Branca
Vereadora - PR

Remdio Kuntz
REMÍDIO KUNTZ
VEREADOR - PR

Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - MDB

Joaninha
Joaninha
Vereador - PMDB

Lindomar Guida
Lindomar Guida
Vereador - MDB

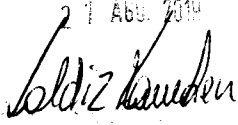
Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 27 ABR. 2019	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>136/2019</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA


AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, solicitando reposta ao questionamento realizado no requerimento nº110/2019, sobre a nomeação de servidores, conforme a Súmula Vinculante 13, de autoria do Supremo Tribunal Federal:

1. *Existem cargos exercidos na gestão municipal com parentescos de Secretários, Diretores de Secretarias, Vereadores ou da Prefeita e Vice-Prefeito?*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ADENILSON ROCHA

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO. 2019 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>137/2019</u></p>
--	--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, solicitando a relação de veículos e maquinários da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

1. *Relação completa dos veículos e maquinários ativos e inativos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO/2019 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>138,2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Exma. Sra. Ivete Mallmann – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, requerendo as seguintes informações a respeito da fiscalização à publicidade visual urbana no Município de Sinop/MT:

1. Existe Decreto do Poder Executivo Municipal que regulamenta o que dispõe o art. 10 da Lei n. 616/2001?
2. Qual setor da Prefeitura Municipal é responsável pela aprovação, cadastro e licenciamento da outorga de publicidade?
3. Qual setor da Prefeitura Municipal é responsável pela fiscalização da publicidade prevista na Lei n. 616/2001?
4. Os prestadores de serviço e empresas de publicidade estão sendo previamente notificados para sanar as irregularidades antes da remoção dos materiais e aplicação das multas?
5. Quando há a remoção do material o interessado é notificado quanto a aplicação das penalidades e a possibilidade de reaver o material no prazo estabelecido no art. 24?



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>138</u> / 2019
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIÓ SEVERO

6. Há previsão de realizar uma reunião ou audiência pública com os prestadores de serviço e empresas de publicidade visual urbana e sonoro ao ar livre visando esclarecer o que dispõe a Lei n. 616/2001 e as razões da retirada das faixas fixadas no Município?

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 21 de agosto de 2019.

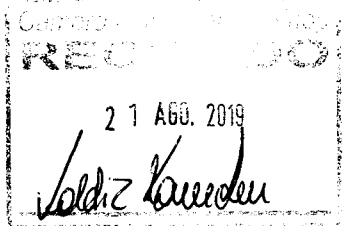

ÍCARO FRANCIÓ SEVERO
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 544 / 2019</p>
---	--	----------------------

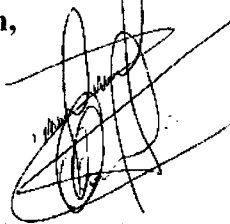
Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Ademir
Bortoli – Secretário Municipal da Assistência
Social Trabalho e Habitação, a necessidade de
divulgação do C.A.R.T.A.S no site oficial da
prefeitura.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Ademir Bortoli – Secretário Municipal da Assistência Social Trabalho e Habitação, a necessidade de divulgação do C.A.R.T.A.S no site oficial da prefeitura.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



**DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>545,2019</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sra Veridiana Paganotti Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura e ao Sr. Gerson Danzer, a necessidade da construção de uma academia de saúde na praça P8 localizada na Avenida dos Pinheiros com Avenida dos Jacarandas.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sra. Veridiana Paganotti Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura e Sr Gerson Danzer, a necessidade da construção de uma academia de saúde na praça P8 localizada na Avenida dos Pinheiros com Avenida dos Jacarandás, para atender a população daquela região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO/2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>5461/2019</u></p>
---	--	----------------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de criar uma Lei que Dispõe sobre a criação de campanha permanente de conscientização direcionada aos condutores de veículos para respeitarem o pedestre na travessia da faixa de segurança, conforme anteprojeto apenso.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Transito e Transporte Urbano, a necessidade de criar uma Lei que Dispõe sobre a criação de campanha permanente de conscientização direcionada aos condutores de veículos para respeitarem o pedestre na travessia da faixa de segurança, conforme anteprojeto apenso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Handwritten Signature]
MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Vereadora PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

ANTEPROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º A administração Municipal deverá instituir campanha permanente de conscientização direcionada aos condutores de veículos para respeitarem o pedestre na travessia da faixa de segurança no Município de Sinop.

Art. 2º A campanha terá por finalidade prevenir a ocorrência de acidentes de trânsito, sobretudo o atropelamento de pedestres.

Parágrafo Único. A campanha também abordará a temática dos possíveis abusos cometido no trânsito, bem como incentivará a paciência, a gentileza e a paz no trânsito.

Art. 3º Para os fins do artigo anterior, o Município deverá elaborar e distribuir nas principais vias públicas do Município de Sinop, cartilha com a informações e orientações sobre a campanha instituída por esta Lei, bem como deverá utilizar todos os meios de comunicação que possam surtir os efeitos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

VII - favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem;

VIII – incentivar o consumo consciente;

IX – incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças ruas, entre outros pontos d cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSE DA SAÚDE

Vereadora PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem por finalidade diminuir ao mínimo a produção de lixo, através de campanhas publicitárias agressivas, utilizando todos os meios de comunicação para alertar o impacto que o lixo tem no meio ambiente.

São objetivos do projeto promover debates entre diversos setores, como instituições, empresas, poder público, escolas e os munícipes; proporcionar experiências lúdicas e técnicas; apoiar e incentivar o cooperativismo; oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais; favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem; incentivar o consumo consciente; e incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, pontos turísticos, entre outros locais.

O município de Sinop carece de novas iniciativas e abordagens com seus resíduos, visto o aumento da população, do consumo e a dificuldade de infraestrutura e pessoal. O tema lixo precisa de novas perspectivas, assim como, a melhoria da comunicação com a população e integrando o assunto no dia a dia das pessoas, impactando na melhoria da limpeza da cidade, da destinação correta dos resíduos, nas cooperativas, na criação de novas empresas, incentivo a pesquisa e integração das universidades para geração local de tecnologias e estudos sobre gestão e tratamento de resíduos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO. 2019 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>547/2019</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar redutor de velocidade na Estrada Dalva nº 664, defronte ao Minimercado Ideal.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar redutor de velocidade na Estrada Dalva nº 664, defronte ao Minimercado Ideal.

Tem como justificativa devido ao grande fluxo de veículos, pessoas e alunos, que transitam no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

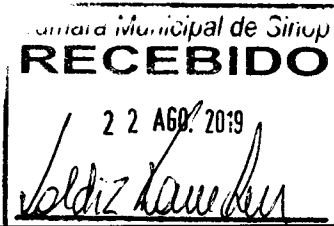
[Assinatura]
MARIA JOSE DA SAÚDE
Vereadora PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>548</u> / <u>2019</u>
---	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de revitalizar e ampliar o Ginásio de Esportes Jaime Roveli.

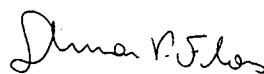
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de revitalizar e ampliar o Ginásio de Esportes Jaime Roveli, localizado no bairro Maria Vindilina.

As obras de revitalização deverão se concentrar na estrutura da quadra coberta, tanto na parte interna quanto na externa, compreendendo pinturas, substituição de portas e grades, lâmpadas, revisão das redes elétrica, hidráulica e telhado, bem como reforma completa dos banheiros.

As ampliações deverão ser realizadas na área externa, compreendendo a instalação de um playground, construção de quadra esportiva de areia, plantio de grama, bem como a instalação de bancos e lixeiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



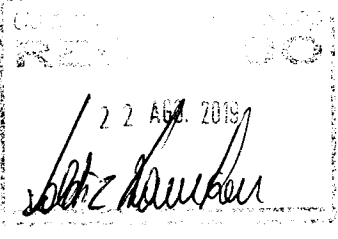
Joaninha
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>549/2019</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

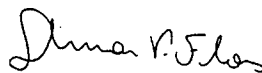
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a construção de meio fio e obras de urbanização da Praça Municipal Jornalista Ângela Cavalcante Guimarães (Praça P7).

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar a construção de meio fio e obras de urbanização da Praça Municipal Jornalista Ângela Cavalcante Guimarães (Praça P7), localizada no cruzamento da Avenida dos Jacarandás com Avenida dos Jequitibás.

As obras de urbanização, que compreendem o plantio de grama, colocação de bancos, calçadas, entre outros, além de sanar transtornos causados aos moradores das imediações com poeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



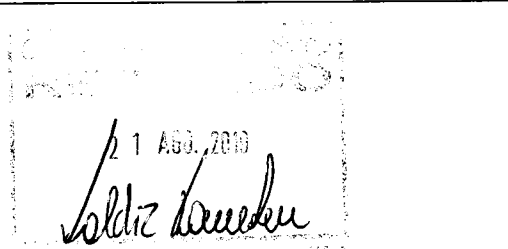
Joaninha
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>550/2019</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indico à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reforma e revitalização da Praça Pública do Residencial Sebastião de Matos.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reforma e revitalização da Praça Pública do Residencial Sebastião de Matos.

Indico a necessidade de reforma e revitalização da Praça Pública do Residencial Sebastião de Matos, sendo o único espaço de lazer para os moradores desta região e a mesma encontra-se em péssimo estado de conservação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ADENILSON ROCHA

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>12 1 ABR. 2019 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>551/2019</u></p>
--	--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indico à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop e ao Sr. Astério Gomes – Secretário de Planejamento, Finanças e Orçamento a necessidade de recebimento de receitas e tributos pelo Município de Sinop através de cartão de crédito e débito.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop e ao Sr. Astério Gomes – Secretário de Planejamento, Finanças e Orçamento a necessidade de recebimento de receitas e tributos pelo Município de Sinop através de cartão de crédito e débito.

Indico a necessidade de recebimento de receitas e tributos pelo Município de Sinop através de cartão de crédito e débito, com objetivo de modernizar e facilitar o pagamento dos impostos e tributos pelos contribuintes e incentivar também a diminuição da inadimplência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>552/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR: REMIDIO KUNTZ.

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer calçada ao redor do tiro de guerra.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer calçada ao redor do Tiro de Guerra, situado na Avenida dos Jequitibás no Setor Industrial Norte Número 562, no Bairro Jardim Violetas, Moradores daquela região solicitam a calçada para que os moradores possam fazer caminhadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

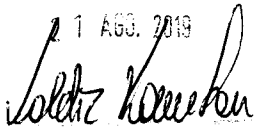
REMIDIO KUNTZ
Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 1 AGO. 2019	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>553/2019</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar as ruas do Bairro Jardim Milão.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de fazer toda a sinalização horizontal e vertical nas ruas do Bairro Jardim Milão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


REMÍDIO KUNTZ

Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO. 2019 <i>Valdir Kaubert</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>554/2019</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário
Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr.
Daniel Brolese a necessidade de manutenção no
asfalto existente no entorno da rotatória
localizada entre as Avenidas Garantãs e Dom
Henrique Froehlich.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Daniel Brolese a necessidade de manutenção no asfalto existente no entorno da rotatória localizada entre as Avenidas Garantãs e Dom Henrique Froehlich. A rotatória em questão precisa de manutenção no asfalto que está muito danificado prejudicando a trafegabilidade e colocando em risco os motoristas, motociclistas e ciclistas que passam por lá. Faz-se necessário urgentemente o trabalho de tapa buraco por causa da malha asfáltica danificada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de agosto de 2019.**

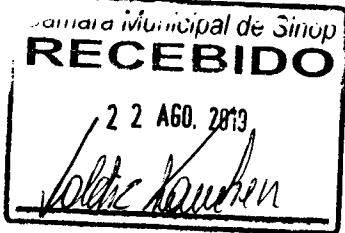
LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

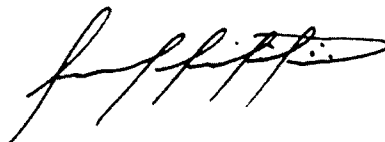
	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>555/2019</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, Sr Roberto Trevisan, da necessidade de realizar a implantação de lombadas na Av Jequitibás conforme especifica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, Sr Roberto Trevisan, da necessidade de realizar a implantação de lombadas na Av Jequitibás próximo as ruas Avencas e Azaléias, na região do Tiro de Guerra do Exército. Trata-se de uma avenida com um grande fluxo de veículos e ao mesmo tempo com um grande fluxo de ciclistas e pedestres, uma vez que na mesma região, além do Tiro de Guerra também está uma grande escola pública. Os veículos andam em alta velocidade e tal fato tem ocasionado muitos acidentes, assim solicitamos as lombadas para reduzir a velocidade no local resguardando moradores e transeuntes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de agosto de 2019



LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO/2019 <i>Idacir Testa</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>556/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JORCIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan- Secretário Municipal Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar semáforo de três pontos: Rua Colonizador Ênio Pepino, na travessia do viaduto de acesso ao bairro Menino Jesus.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan- Secretário Municipal Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar semáforo de três pontos: Rua Colonizador Ênio Pepino, na travessia do viaduto de acesso ao bairro Menino Jesus.

A referida travessia apresenta tráfego intenso, pois é um dos poucos pontos de travessia da BR-163, nos horários de fluxo intenso é evidente a necessidade de organizar o fluxo de veículos. Vários acidentes acontecem no referido logradouro, sendo extremamente necessário a implantação de semáforos de três pontos para controlar e organizar o fluxo de veículos na referida localidade.

Ante a urgência da demanda, contamos com apoio dos nobres pares, e com a presteza do executivo municipal, antecipadamente agradecemos o deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

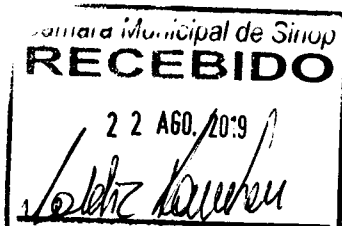
Idacir Testa
Vereador - DPT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>557/2019</u>
---	---	--------------------

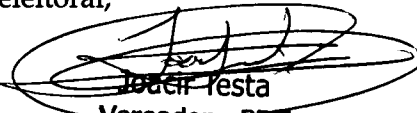
Autor: VEREADOR JORCIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Ademir Debortoli - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de fomentar campanhas para regularização de títulos eleitorais, bem como trabalhar junto a Justiça Eleitoral abrindo novos pontos de atendimento.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Ademir Debortoli - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de fomentar campanhas para regularização de títulos eleitorais, bem como trabalhar junto a Justiça Eleitoral abrindo novos pontos de atendimento.

A falta de quitação eleitoral, bem como não efetuar o cadastramento biométrico, acarreta uma serie de sanções a vida cível, bem como implica na perda do maior direito em uma democracia, o cidadão fica impossibilitado de escolher seus representantes nos poderes executivo e legislativo.

Dentre os prejuízos que afetam os cidadãos que não estão regulares com a justiça eleitoral podemos destacar: impedimento de participar de concurso público e investir-se nestes; não recebimento de salário, remuneração ou proventos oriundo função ou emprego público e afins; impossibilitado de emitir passaporte ou registro de identidade; impossibilidade de participar de concorrência pública e afins; impossibilitado de acessar linhas de credito em instituições públicas e afins; impossibilidade de renovar matricula em estabelecimento de ensino estatal ou por programas de incentivo estatal em entes privados; impossibilitado de emitir documentos diplomáticos; impossibilitado de emitir certidão de quitação eleitoral;


Jorcir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>557/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR JORCIR TESTA

Ande aos grades impactos na vida cível, e visando a garantia do estado democrático de direito, apresentamos a presente propositura. Certos de contarmos com apoio dos nobres pares, e com a presteza do executivo municipal, antecipamos nossos agradecimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

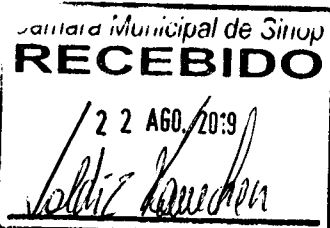
Em,


Joadir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 5581 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

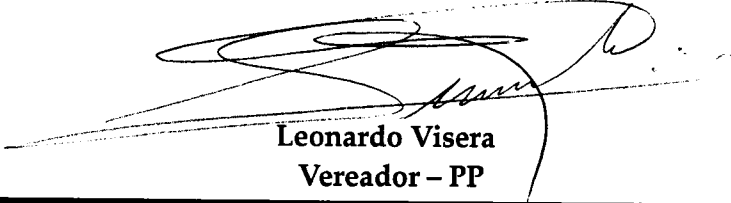
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar uma rotatória no cruzamento da Avenida André Maggi com Rua dos Cambarás.

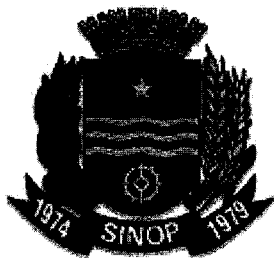
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar uma rotatória no cruzamento da Avenida André Maggi com Rua dos Cambarás, em Sinop.

Sabendo que a implantação de rotatórias tem se mostrado uma solução eficiente para disciplinar o aumento do fluxo de veículos, isso porque o dispositivo viário resulta em redução expressiva do número de acidentes de trânsito e consequente diminuição dos gastos públicos. Já que tem baixo custo e é rapidamente instalado e de fácil manutenção. Solicitamos a análise de estudo para essa implantação pensando no bem estar e segurança da população. Essa demanda surgiu a pedido de moradores da mencionada região.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero votos de estima e consideração.

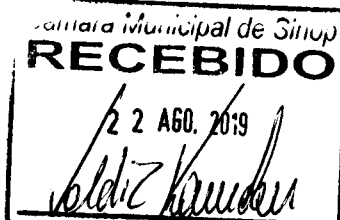
**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019**


**Leonardo Visera
Vereador – PP**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 559 / 2019

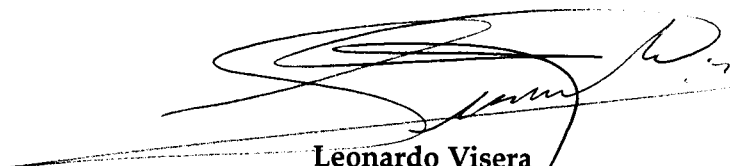
Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com a limpeza da vala de escoação (valetão) da água pluvial da Avenida dos Jatobás, neste município.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com a limpeza da vala de escoação (valetão) da água pluvial da Avenida dos Jacarandás, no município de Sinop-MT.

A vala de escoamento da avenida é local onde os capins crescem rapidamente por conta do favorecimento. Além disso, o acúmulo de lixo e mato propicia a proliferação de animais peçonhentos, insetos e roedores, que transmite doenças. Desta forma, a limpeza também é uma questão de saúde pública. Diante do exposto e na certeza do atendimento a nosso pedido, reitero votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019**



**Leonardo Visera
Vereador – PP**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 22 AGO. 2019 <i>Billy Dal Bosco</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>560/2019</u>
--	---	--------------------

Autor: Vereadore Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com cópia ao Sr^o Dilmar Dal Bosco, Deputado Estadual, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. A necessidade de ampliação com construção de sala de aula na Escola Estadual Renee Menezes no Bairro Camping Club em Sinop/MT.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli Prefeita Municipal, com cópia ao Sr^o Dilmar Dal Bosco, Deputado Estadual, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. A necessidade de efetuar ampliação e construção de sala de aula na Escola Estadual Renee Menezes no Bairro Camping Club. Recebemos a referida demanda por parte de moradores do Bairro Camping Club, onde fui informado que no momento o vestiário da Escola está sendo usado como sala de aula, e isso nos preocupa, pois entendemos que a sala de aula adequada é prioridade absoluta, tanto para o aluno como o Professor, considerando condições básicas de aprendizado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 21 DE AGOSTO DE 2019.

Billy Dal Bosco
Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO. 2019 <i>Billy Dal Bosco</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>561</u> / 2019</p>
--	--	-----------------------------

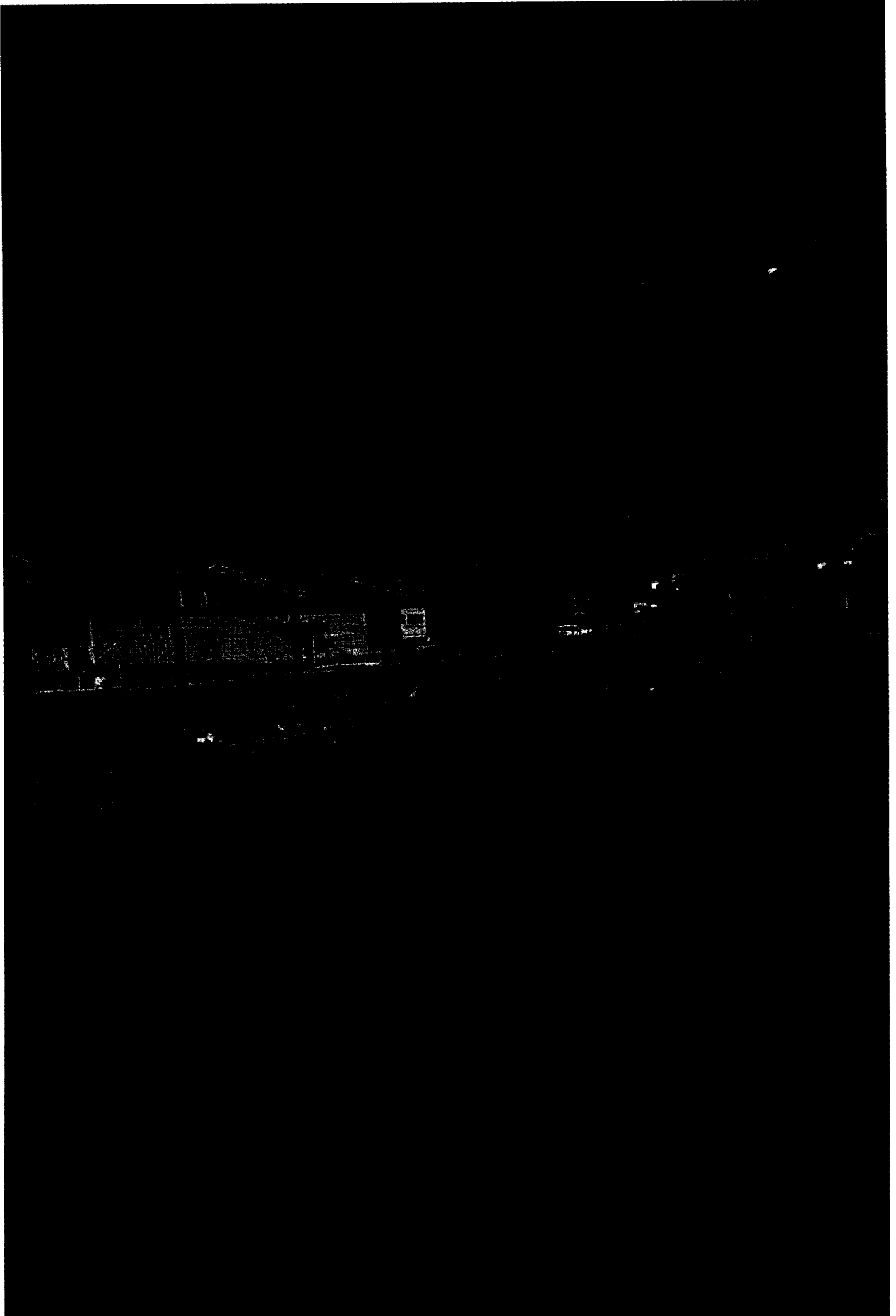
Autor: Vereador Billy Dal Bosco

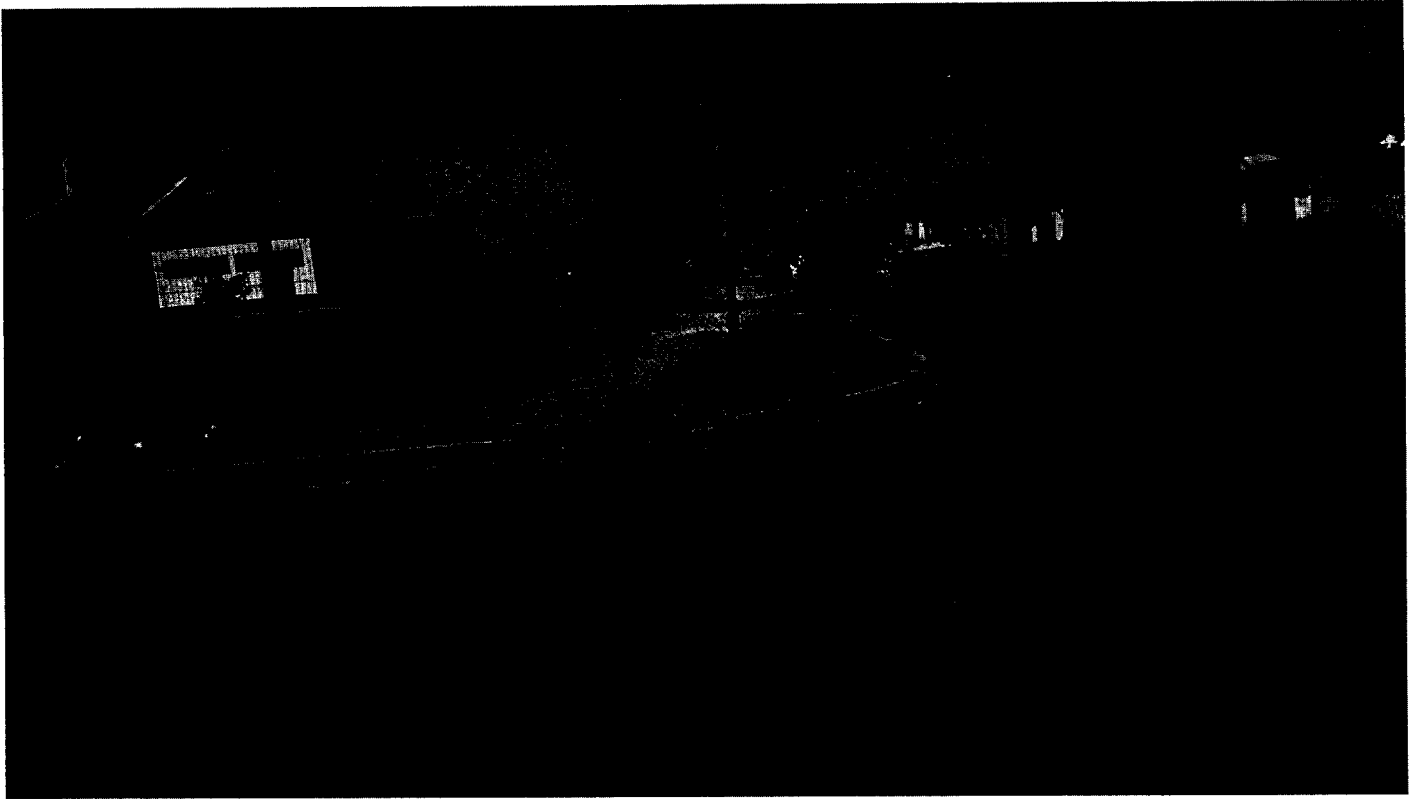
Indica a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr^o Daniel Brolese Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a construção de calçada na lateral e frente da Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Jardim das Nações – EMEI – Santo Antônio.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr^o. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se efetuar construção de calçada na lateral e frente da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI – Santo Antônio, no Bairro Jardim das Nações. A calçada nessa localidade tende a deixar o ambiente mais bonito, e assim proporcionar um maior conforto para o ir e vir dos pedestres.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 21 DE AGOSTO DE 2019.**

Billy Dal Bosco
Billy Dal Bosco
Vereador – PR







CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO. 2019 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>56212019</u></p>
--	--	--	---------------------------

Autor: Vereador: TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de contruir lombada na Av. André Maggi cruzamento com a Rua dos Jaborandis conforme croqui anexo - Sinop - MT.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de contruir lombada na Av. André Maggi cruzamento com a Rua dos Jaborandis conforme croqui anexo - Sinop - MT.

O pleito justifica-se pelo fato de que no presente local existe um grande o fluxo de trânsito, e já ocorreram diversos acidentados, de tal forma é evidente a necessidade de implantação da lombada, com a finalidade de trazer segurança a todos os munícipes que transitam no local em comento, vez que os veículos transitam em alta velocidade naquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
E

[Signature]
Tony Lennon
Vereador - MDB

anelo

Av. das Figueiras

Delta Funilaria



Av. das Figueiras

Av. das Figueiras

Av. das Figueiras

ia Lima

R. Inglaterra

R. Bortolozo Luciano

Av. André Maggi

Av. André Maggi



Rua dos Jaborandis

R. dos Angicos

Av. André Maggi

R. dos Eucaliptos

Salgados Real



Doces Gour

Asser

R. dos Angicos

Rua dos Jaborandis

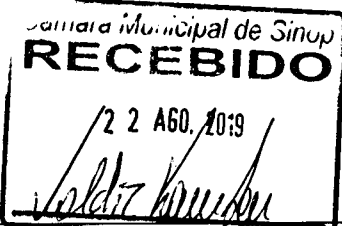
191



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>56312019</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA


Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal – com cópia a Secretária Municipal de Educação – a Sra. Veridiana Paganotti, a necessidade de implantação de internet na extensão da EMEB Uilibaldo Vieira Gobbo, que fica Localizada no Residencial Gente Feliz, Sinop - MT.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Educação – a Sra. Veridiana Paganotti, a necessidade de implantação de internet na extensão da EMEB Uilibaldo Vieira Gobbo, que fica Localizada no Residencial Gente Feliz, Sinop - MT.

A referida indicação se faz necessária considerando a necessidade de melhor atendimento para os professores, pois a falta de internet está dificultando o trabalho dos professores, os quais não estão conseguindo se comunicar com a Secretaria de Educação e outros setores necessários. Tendo em vista a distância da extensão escolar com a unidade polo onde há ponto de internet, dificultando em demasia o trabalho dos professores em preencher seus diários e demais documentação. Diante solicitam com urgência um ponto de internet na Escola, para facilitar a comunicação dos professores e auxiliando na educação dos alunos com informações em tempo real.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



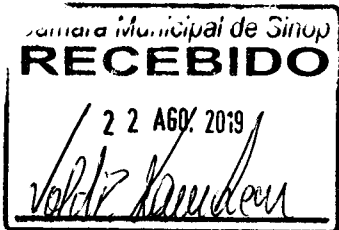
Professora Branca
Vereadora-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>564/2019</u>
---	---	--------------------

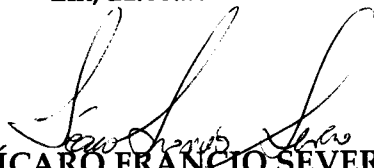
Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente, a necessidade de a Prefeitura realizar uma reunião ou audiência pública com os prestadores de serviço e empresas de publicidade visual urbana e sonora ao ar livre.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente, a necessidade de a Prefeitura realizar uma reunião ou audiência pública com os prestadores de serviço e empresas de publicidade visual urbana e sonora ao ar livre.

A indicação se faz necessária devido as dúvidas destes prestadores de serviço que têm procurado nosso gabinete. A reunião, ou audiência pública, visa esclarecer o que dispõe a Lei n. 616/2001 e as razões da retirada das faixas fixadas no Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21.08.2019

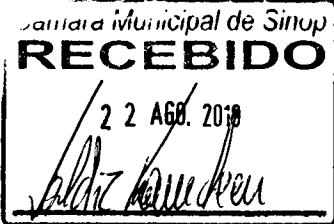

ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>565/2019</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes Ferreira – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia à Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk – Secretária de Estado de Educação, a necessidade de construir uma nova unidade escolar na região dos Residenciais Sabrina I e II, no município de Sinop, para abrigar a Escola Estadual Édina Dalabetta.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Mauro Mendes Ferreira – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia à Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk – Secretária de Estado de Educação, a necessidade de construir uma nova unidade escolar na região dos Residenciais Sabrina I e II, no município de Sinop, para abrigar a Escola Estadual Édina Dalabetta.

A E.E. Édina Dalabetta encontra-se desde 2012 funcionando provisoriamente em um prédio cedido pelo Município. A unidade atende 320 alunos, com 14 turmas (7 no período matutino e 7 no período vespertino) do 1º ao 3º ano. O atual prédio é pequeno, não possui quadra esportiva, o que fez com que o diretor da unidade comprasse uma tenda utilizando recurso de eventos realizados pela escola. A cozinha é pequena e não comporta a demanda, se fazendo necessário que o Estado construa um prédio amplo para atender o alto volume populacional dessa região que abrange os bairros





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO


PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>565, 2019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Umuarama II, Novo Jardim, Boa Vista, Sebastião de Matos I e II, Residencial Roma, além dos Vilas Mariana, Santana, Lobos, América e Juliana.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21.08.2019


ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 AGO/2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>566/2019</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços, e ao Sr. Roberto Trevisan- Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar faixa elevada (lombo-faixa) para travessias de pedestres na Avenida André Maggi, entre as Ruas Alfredo Lenz e Rua dos Cambarás defronte à Igreja PAZ CHURCH, no Bairro Jardim dos Ipês.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Senhor Daniel Brolese, Secretário Municipal de Obras e Serviços, e ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar faixa elevada (lombo-faixa) para travessias de pedestres na Avenida André Maggi, entre as Ruas Alfredo Lenz e Rua dos Cambarás defronte à Igreja da PAZ CHURCH, no Bairro Jardim dos Ipês. No intuito de reduzir a velocidade, evitando assim acidentes e facilitando a travessia dos pedestres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

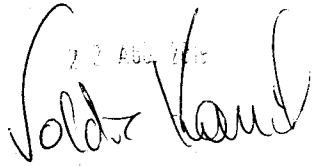
[Handwritten Signature]
Profº Hedvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>567/2019</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADORES


Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de comprar um Caminhão-Caçamba e quinze caçambas para poder atender a população Sinopense que não tem condições de pagar por esse serviço.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de comprar um Caminhão-Caçamba e quinze caçambas para poder atender a população Sinopense que não tem condições de pagar por esse serviço, pois os moradores precisam retirar os lixos e entulhos do quintal, evitando que animais peçonhentos entre para dentro das suas casas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP


ESTADO DE MATO GROSSO

Em,




Lindomar Guida

Vereador - MDB




Luciano Chitolina
Vereador - PSDB



Tony Lennon
Vereador - MDB



REMADIO KUNTZ
VEREADOR - PR



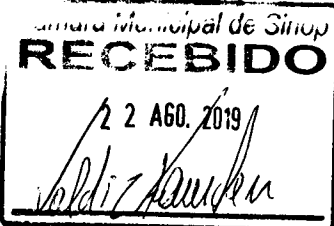
Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>56812019</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

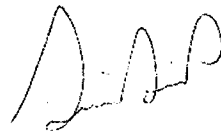
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de fazer um semáforo no cruzamento da Avenida André Maggi com rua Paulo Pan, localizada no Bairro Jardim Boa Esperança.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de fazer um semáforo no cruzamento da Avenida André Maggi com rua Paulo Pan, localizada no Bairro Jardim Boa Esperança.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Lindomar Guida

Vereador - MDB